



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dezanove dias do mês de abril de 2023, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Erechim** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1931/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 02/01/1963

**Data da última correição realizada:** 04/05/2022

**Jurisdição:** Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

**Período Correcionado:** de 1º/01/2022 a 19/04/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 88ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Deise Anne Longo</b>	Juíza do Trabalho Titular	30/09/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/04/2023)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juízes que atuaram de 01/01/2022 a 19/04/2023

Juiz (a)	Período(s)	Total	
1 <b>Deise Anne Longo</b>	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 30/09/2014	Há 8 anos, 6 meses e 18 dias*	
2 <b>Adriana Kunrath</b>	Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim		
	07/01 a 26/01/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	24/11 a 13/12/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	09/01 a 28/01/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias



3	Eduardo Batista Vargas	Juiz do Trabalho Substituto		
		05 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Auxiliar	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/04/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza do Trabalho Titular	Deise Anne Longo	Férias	07/01/2022 a 26/01/2022	20 dias
			24/11/2022 a 13/12/2022	20 dias
			09/01/2023 a 28/01/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/04/2023)

### 3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Mariza Scariot	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	15/10/2015
2	Rafael Zago da Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/01/2015
3	Paula Daniele Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	02/05/2018
4	Ivane Donde da Rosa Sostisso	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/06/1999
5	Paulo Roberto Cardoso	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/01/2013
6	Bethania Pasa Delabeta	AJAA	Calculista (FC04)	07/01/2016
EXC	Cida Isabel Angela Miozzo	TJ - OPERADOR	-	24/10/2018
7	Diego de Moraes e Silva	AJAJ	-	27/09/2016
8	Stephanie Vilela Serafini	TJAA	-	13/09/2018
9	Zenon Silva Nunes	TJAA	-	19/12/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/04/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/04/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paulo Roberto Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	2
Mariza Scariot	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Paula Daniele Ribeiro da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	32
Stephanie Vilela Serafini	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8



	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LPF - Doença em pessoa da família	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/04/2023)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/04/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,46**, a **5ª colocada** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

**Já seu Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (98%), é de **0,45**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **9ª posição** entre as unidades similares.

## 5 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

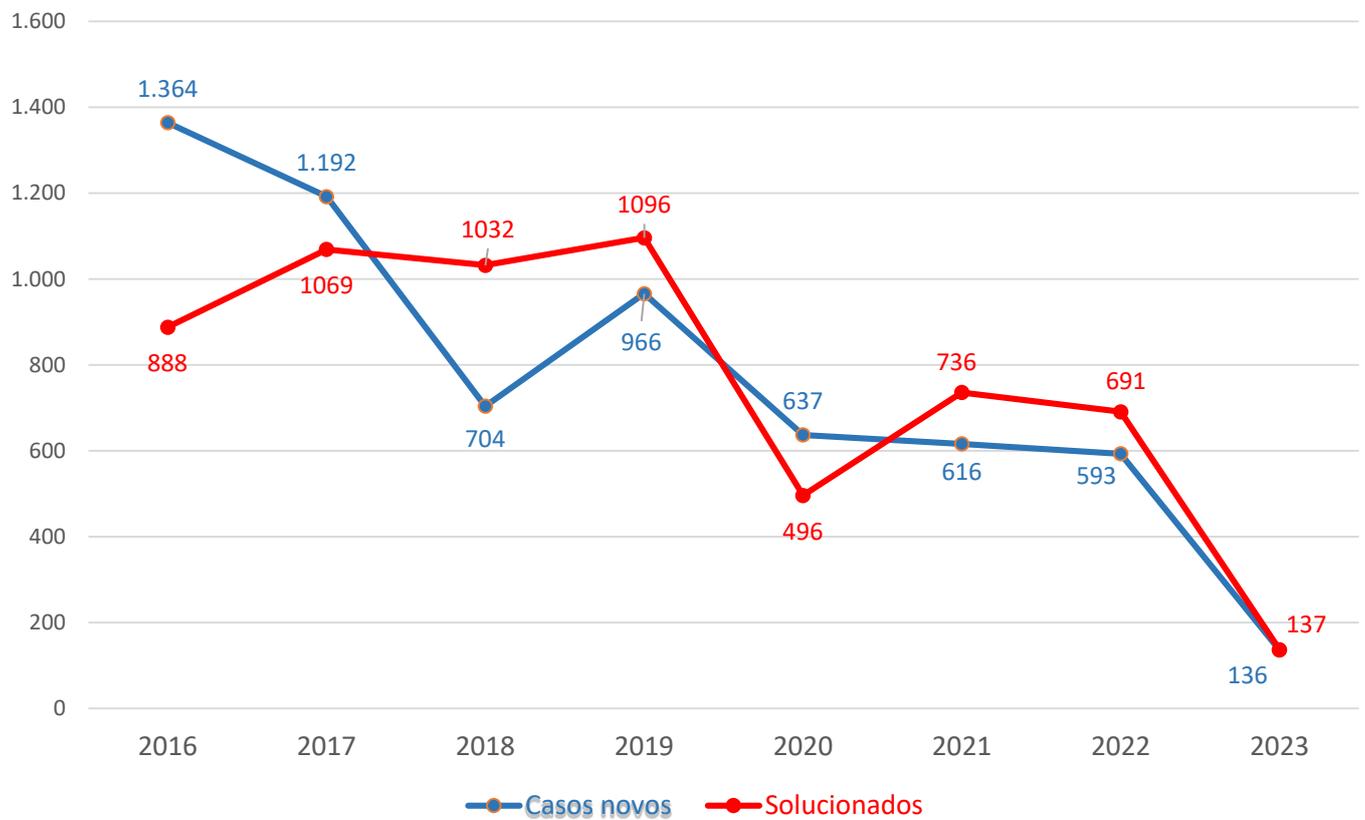
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

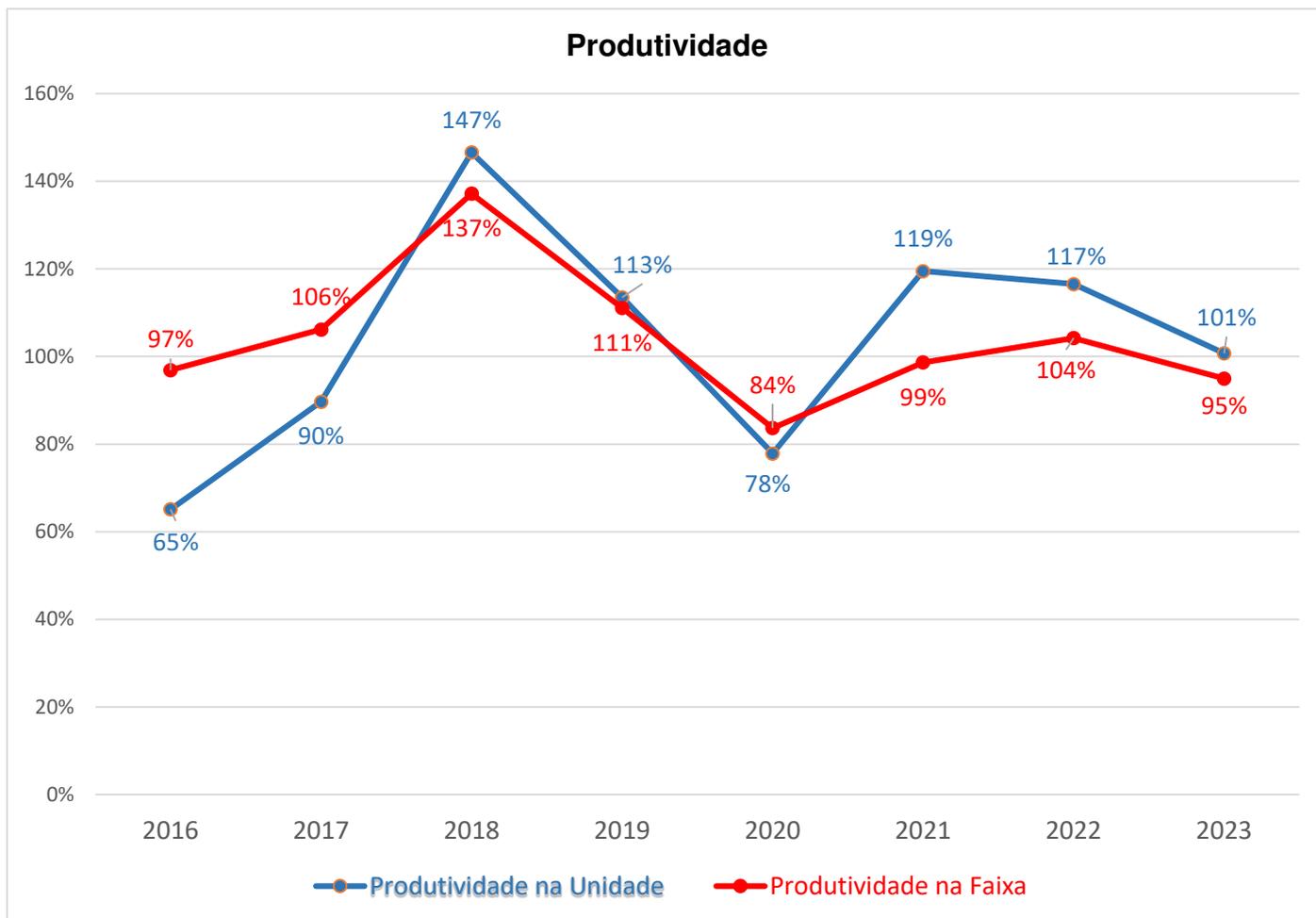
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.364	888	65,10%	96,89%
2017	1.192	1.069	89,68%	106,17%
2018	704	1.032	146,59%	137,17%
2019	966	1.096	113,46%	111,06%
2020	637	496	77,86%	83,65%
2021	616	736	119,48%	98,62%
2022	593	691	116,53%	104,22%
2023 (até 31/03)	136	137	100,74%	94,94%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



### Casos Novos X Solucionados





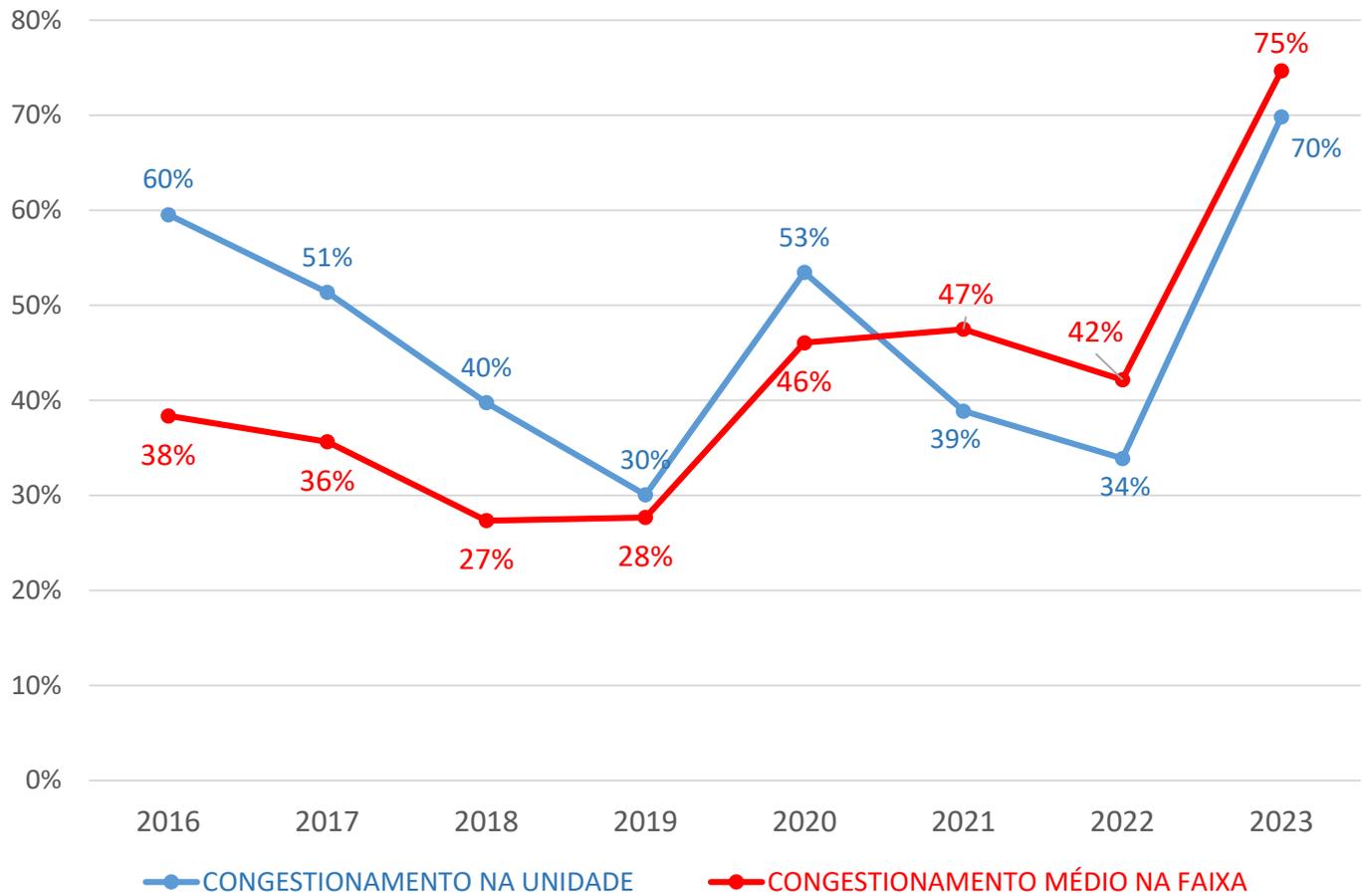
## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)	
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	830	1.006	1.006	593	427	583	447	317	
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.365	1.192	707	974	639	621	598	137	
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>2.195</b>	<b>2.198</b>	<b>1.713</b>	<b>1.567</b>	<b>1.066</b>	<b>1.204</b>	<b>1.045</b>	<b>454</b>	
<b>D</b> Processos solucionados	888	1.069	1.032	1.096	496	736	691	137	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>59,54%</b>	<b>51,36%</b>	<b>39,75%</b>	<b>30,06%</b>	<b>53,47%</b>	<b>38,87%</b>	<b>33,88%</b>	<b>69,82%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>38,36%</b>	<b>35,64%</b>	<b>27,34%</b>	<b>27,67%</b>	<b>46,06%</b>	<b>47,47%</b>	<b>42,15%</b>	<b>74,67%</b>	

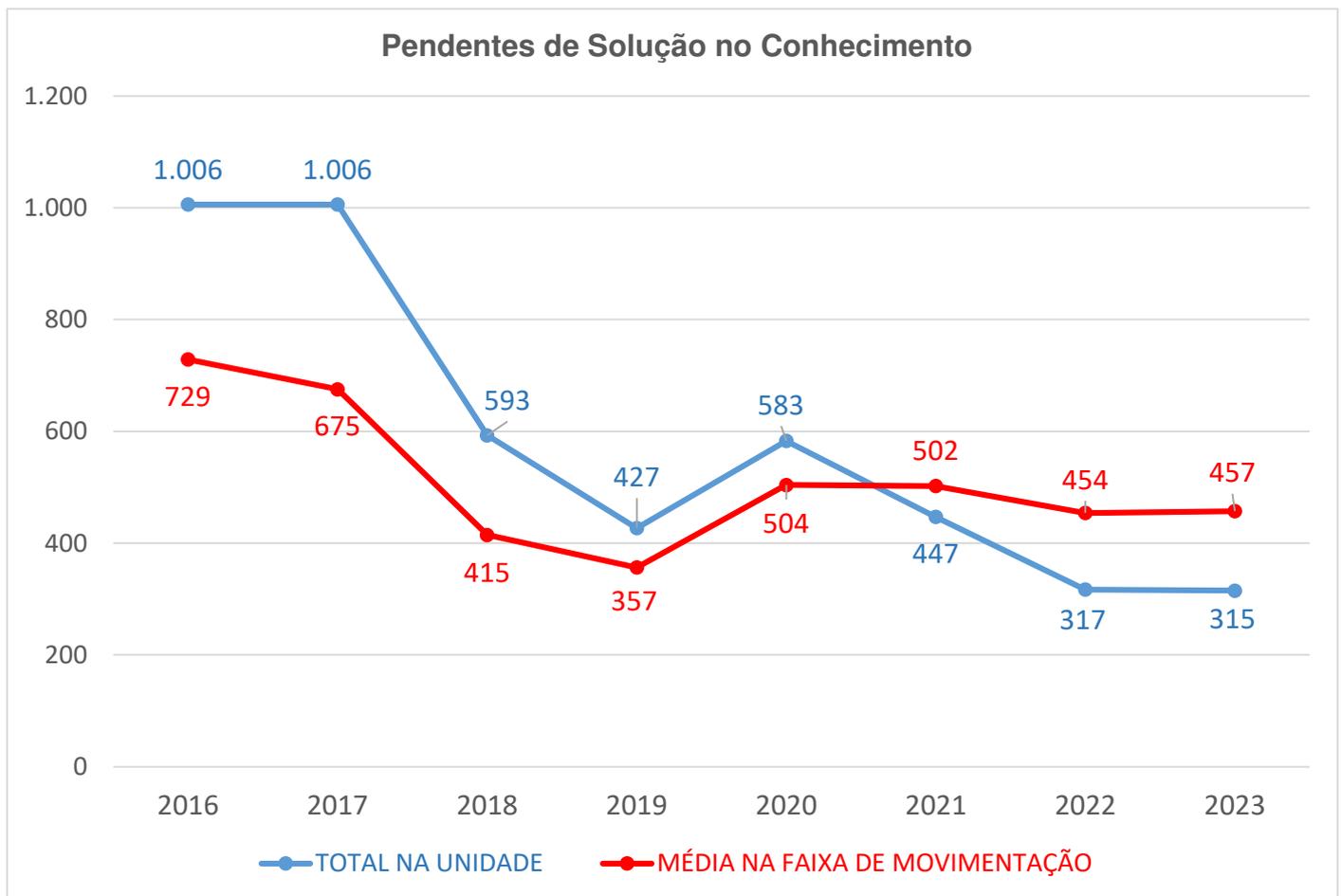


### Congestionamento na Fase de Conhecimento



### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

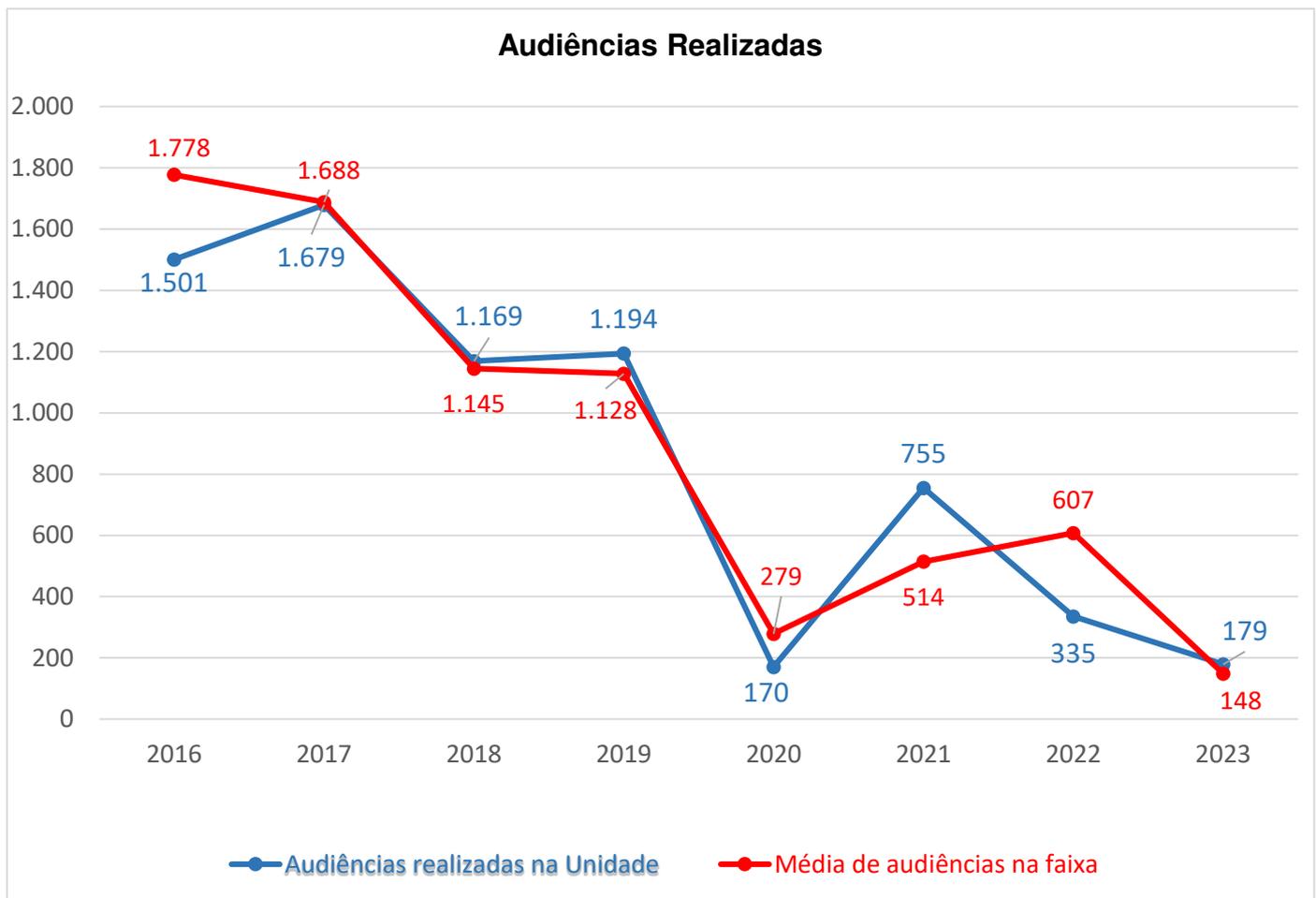
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Processos em instrução</b>	893	887	573	421	575	396	287	282
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	43	53	8	6	8	41	30	32
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	70	66	12	0	0	10	0	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.006</b>	<b>1.006</b>	<b>593</b>	<b>427</b>	<b>583</b>	<b>447</b>	<b>317</b>	<b>315</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>729</b>	<b>675</b>	<b>415</b>	<b>357</b>	<b>504</b>	<b>502</b>	<b>454</b>	<b>457</b>



## 5.4 AUDIÊNCIAS

### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.501	1.778	84,44%
2017	1.679	1.688	99,46%
2018	1.169	1.145	102,14%
2019	1.194	1.128	105,86%
2020	170	279	60,99%
2021	755	514	146,80%
2022	335	607	55,16%
2023 (até 31/03)	179	148	120,55%



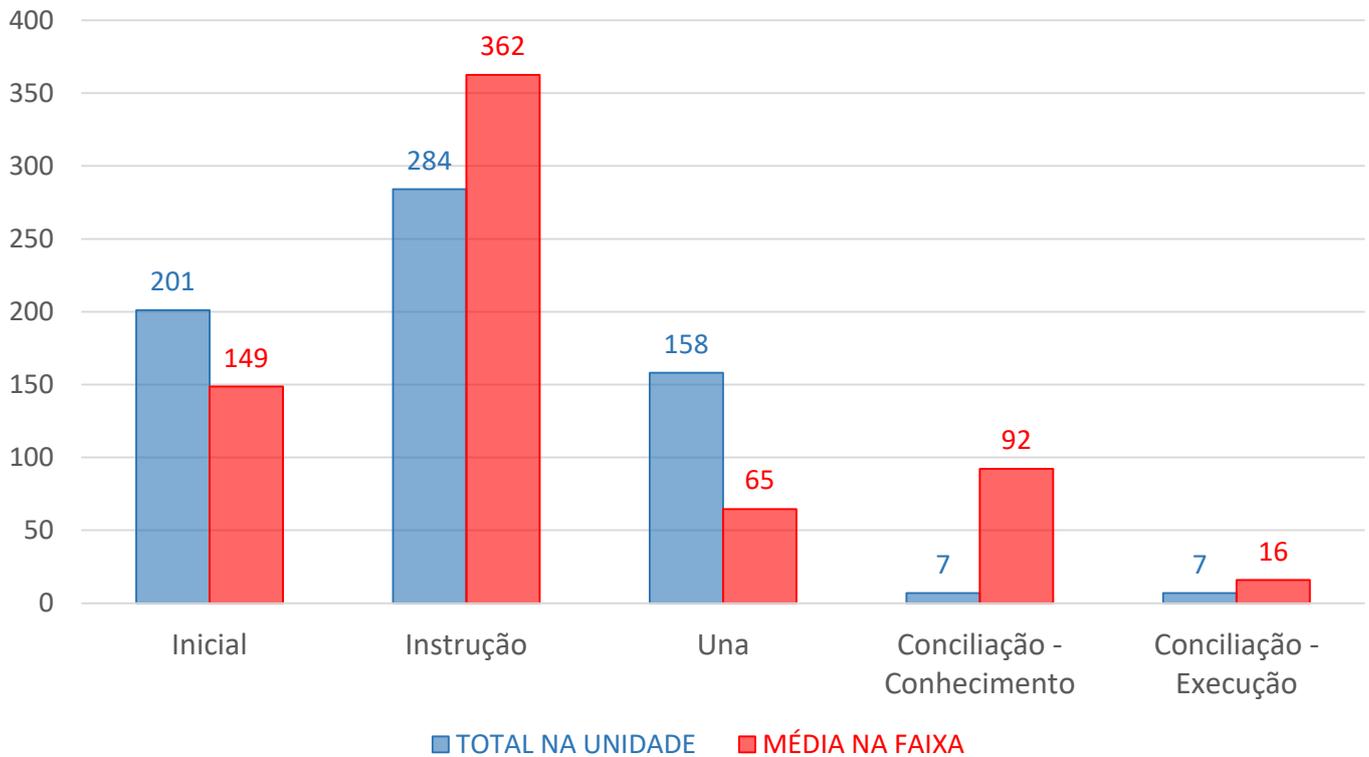
#### 5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 04/2022 a 03/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Deise Anne Longo</b>	201	284	158	7	7	<b>657</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>201</b>	<b>284</b>	<b>158</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>657</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>149</b>	<b>362</b>	<b>65</b>	<b>92</b>	<b>16</b>	<b>684</b>



### Audiências Classificadas por Tipo nos Últimos 12 Meses



#### 5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	P – 04 Instruções de rito ordinário	U – 05 processos**	-	-
<b>Tarde</b>	I – iniciais de rito ordinário, das 14h às 16h, mais ou menos 13 processos	P – 04 Instruções de rito ordinário*	U – 05 processos**	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 29/03/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

\*Os casos da terça-feira (instruções de rito ordinário), a depender da complexidade dos processos, podem variar para mais ou para menos.

\*\*para os Sumaríssimos da quarta-feira, se tiver pedido de perícia, é comum serem incluídos bem mais processos nessa pauta.

A Diretora de Secretaria explica que: “Em todos os processos ajuizados pelo Juízo 100% digital as audiências são realizadas por videoconferência. As iniciais do rito ordinário, independentemente se for 100% digital ou não, estão sendo realizadas por videoconferência. Os sumaríssimos, que não são do 100% digital, as audiências são marcadas presenciais. Quanto às instruções do rito ordinário e sumaríssimo, de processos que não são do 100% digital, na audiência inicial, fica consignado em ata a modalidade da audiência, se



presencial ou por videoconferência, por convenção das partes. Em todos os processos, o Juízo defere a realização da audiência por videoconferência, desde que as partes requeiram conjuntamente.”

#### 5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	15/05/2023	24/04/2023
Una Sumaríssimo	03/05/2023	26/04/2023
Instrução	01/08/2023	04/07/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 29/03/2023)

#### 5.4.5 Adiamento de Pauta

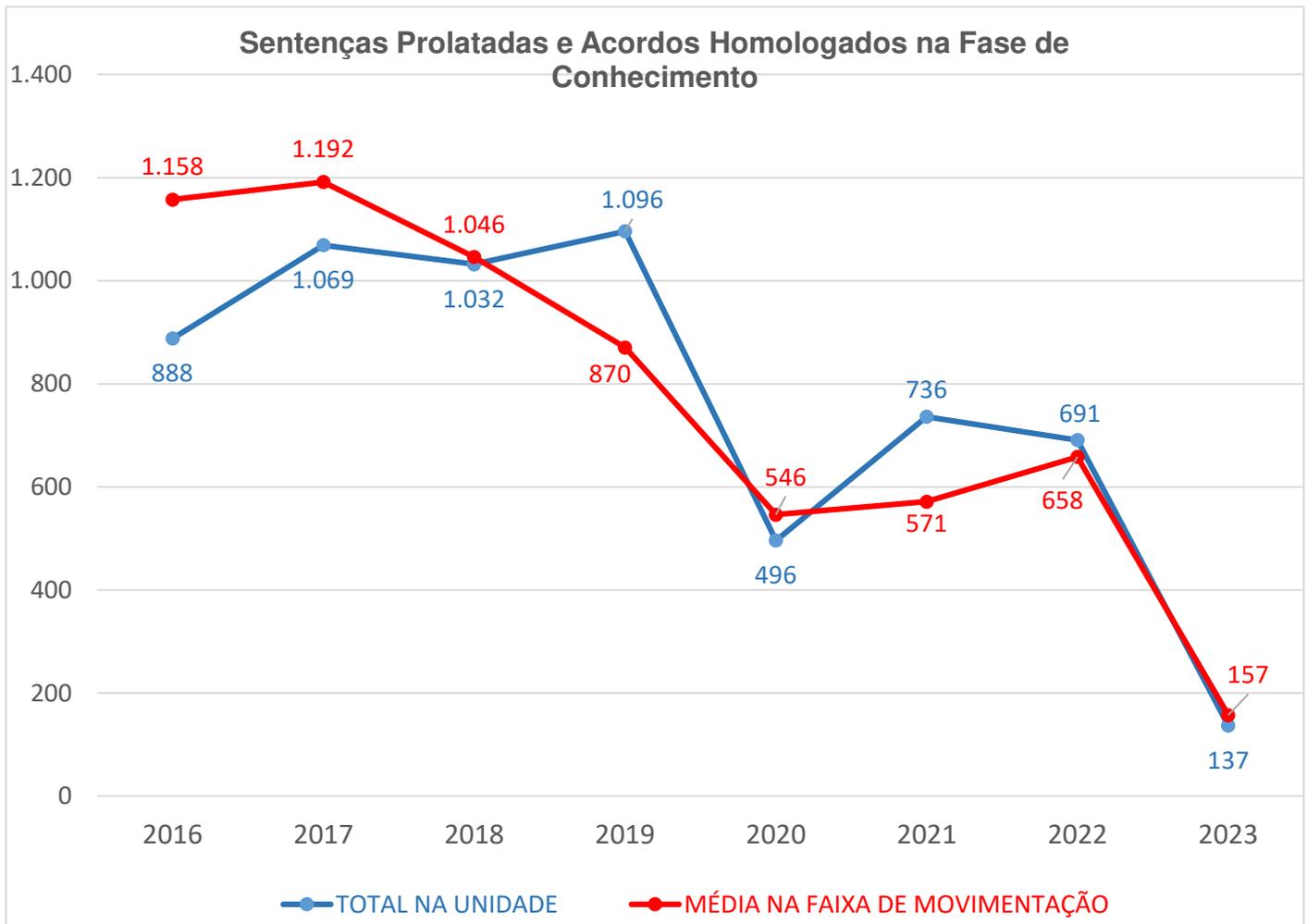
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 04/2022 a 03/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	657	82	12,48%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	657	82	12,48%

### 5.5 SENTENÇAS

#### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Conciliações	326	406	316	430	189	246	158	49
Julgamentos com resolução de mérito	420	477	562	470	189	381	464	73
Julgamentos sem resolução de mérito	142	186	154	196	118	109	69	15
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>888</b>	<b>1.069</b>	<b>1.032</b>	<b>1.096</b>	<b>496</b>	<b>736</b>	<b>691</b>	<b>137</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.158</b>	<b>1.192</b>	<b>1.046</b>	<b>870</b>	<b>546</b>	<b>571</b>	<b>658</b>	<b>157</b>

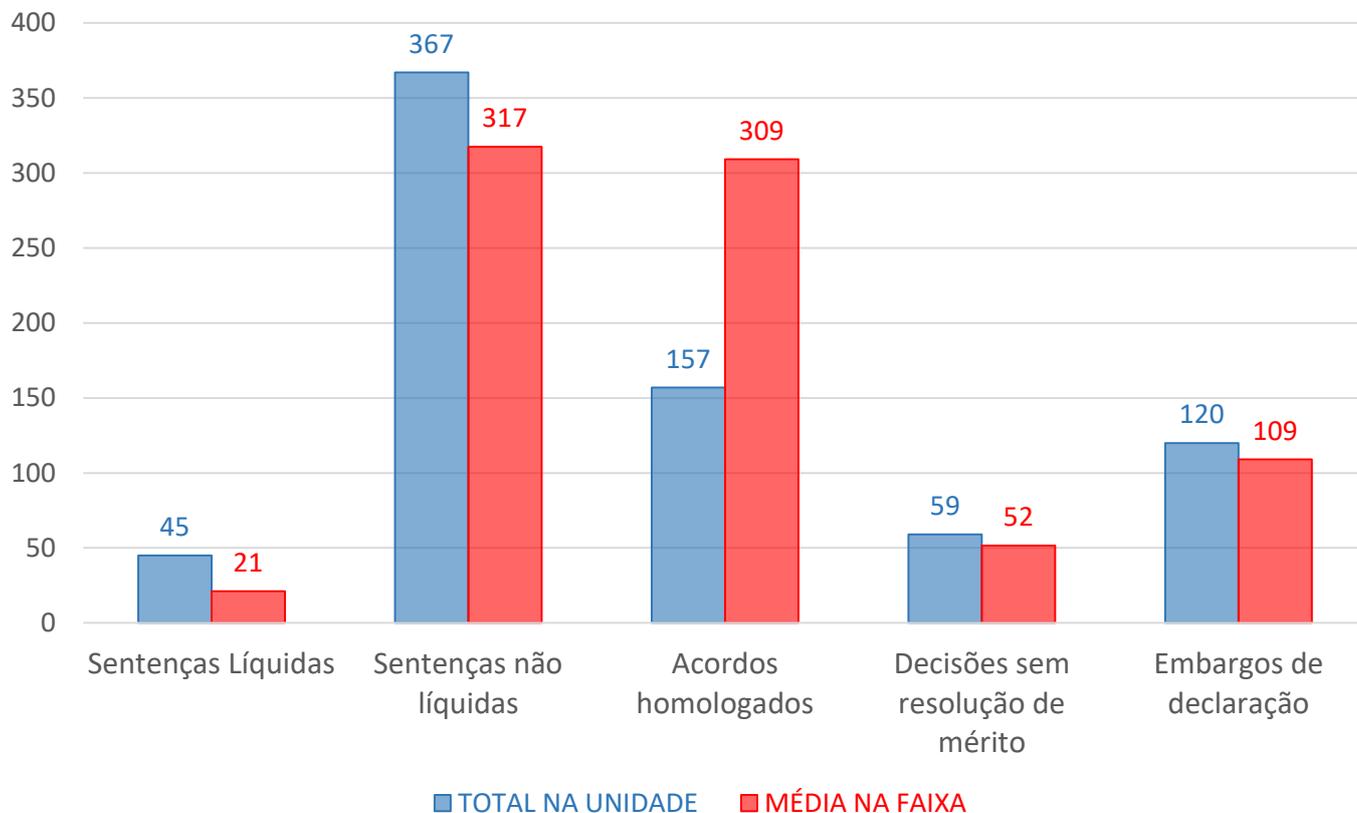


### 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 04/2022 a 03/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Adriana Kunrath</b>	0	0	2	1	0
<b>Carolina Hostyn Gralha</b>	0	0	0	0	1
<b>Deise Anne Longo</b>	45	363	155	58	119
<b>Fernando Reichenbach</b>	0	4	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>45</b>	<b>367</b>	<b>157</b>	<b>59</b>	<b>120</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>21</b>	<b>317</b>	<b>309</b>	<b>52</b>	<b>109</b>



### Produção dos juízes na fase de conhecimento



## **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/04/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/04/2023, às 02h56min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020362-10.2022.5.04.0521*	Deise Anne Longo	02/03/2023	30
02	0020638-12.2020.5.04.0521*	Deise Anne Longo	02/03/2023	30

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

## **7 FASE DE LIQUIDAÇÃO**

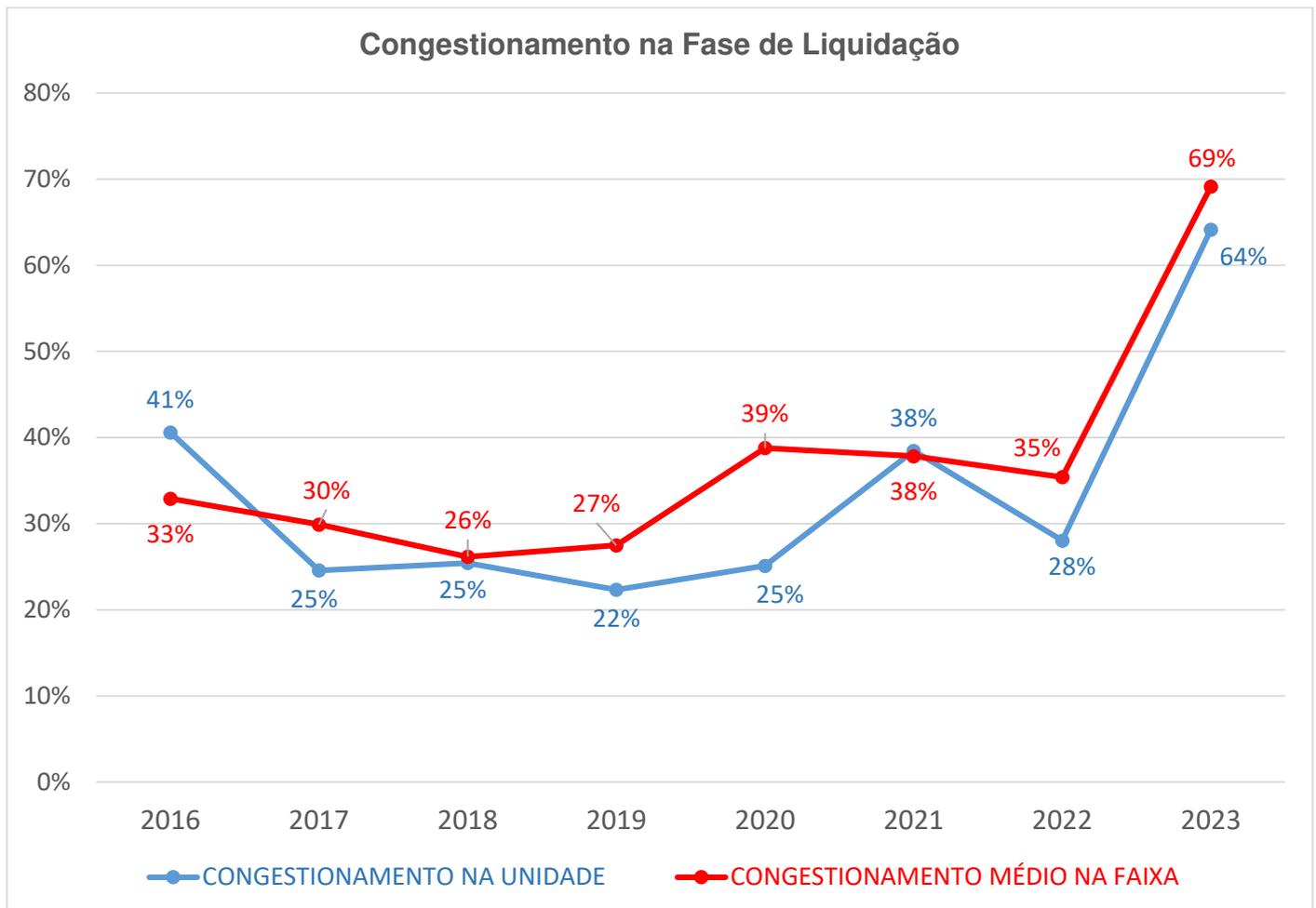
### **7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A	Pendentes do período anterior	100	134	109	121	107	116	156	130



B	Liquidações iniciadas	235	285	343	367	355	287	304	54
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>335</b>	<b>419</b>	<b>452</b>	<b>488</b>	<b>462</b>	<b>403</b>	<b>460</b>	<b>184</b>
D	Liquidações finalizadas	199	316	337	379	346	248	331	66
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>40,60%</b>	<b>24,58%</b>	<b>25,44%</b>	<b>22,34%</b>	<b>25,11%</b>	<b>38,46%</b>	<b>28,04%</b>	<b>64,13%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>32,91%</b>	<b>29,91%</b>	<b>26,15%</b>	<b>27,49%</b>	<b>38,78%</b>	<b>37,84%</b>	<b>35,40%</b>	<b>69,13%</b>



## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

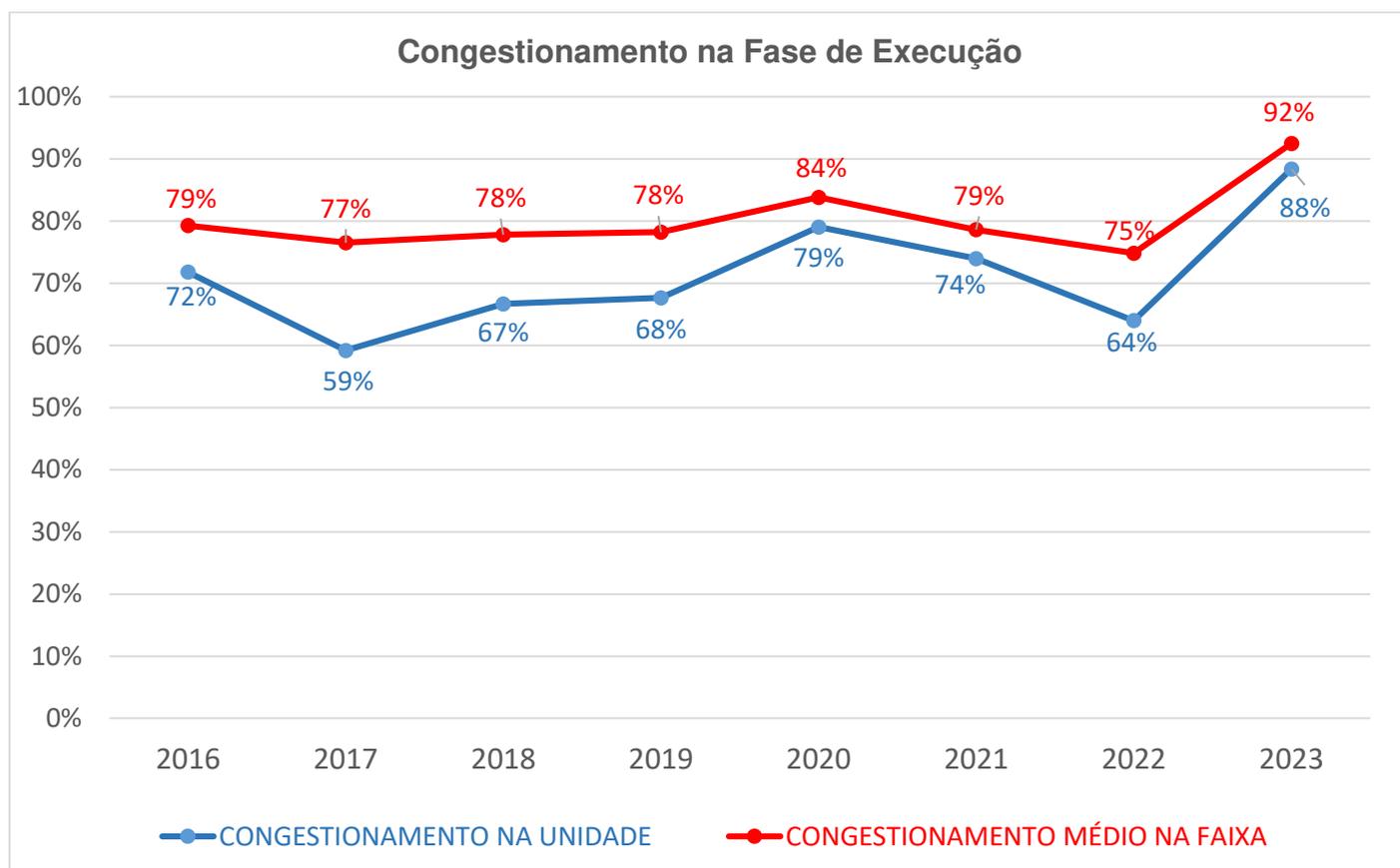
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO										
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)		
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	431	421	311	336	213	237	213	155	
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	289	280	430	443	632	704	687	706	
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>720</b>	<b>701</b>	<b>741</b>	<b>779</b>	<b>845</b>	<b>941</b>	<b>900</b>	<b>861</b>	
D	Execuções Iniciadas	233	409	411	479	348	291	319	68	



E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>953</b>	<b>1.110</b>	<b>1.152</b>	<b>1.258</b>	<b>1.193</b>	<b>1.232</b>	<b>1.219</b>	<b>929</b>
F	Execuções finalizadas*	269	453	384	407	250	321	439	108
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>71,77%</b>	<b>59,19%</b>	<b>66,67%</b>	<b>67,65%</b>	<b>79,04%</b>	<b>73,94%</b>	<b>63,99%</b>	<b>88,37%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>79,27%</b>	<b>76,52%</b>	<b>77,81%</b>	<b>78,21%</b>	<b>83,80%</b>	<b>78,59%</b>	<b>74,82%</b>	<b>92,47%</b>

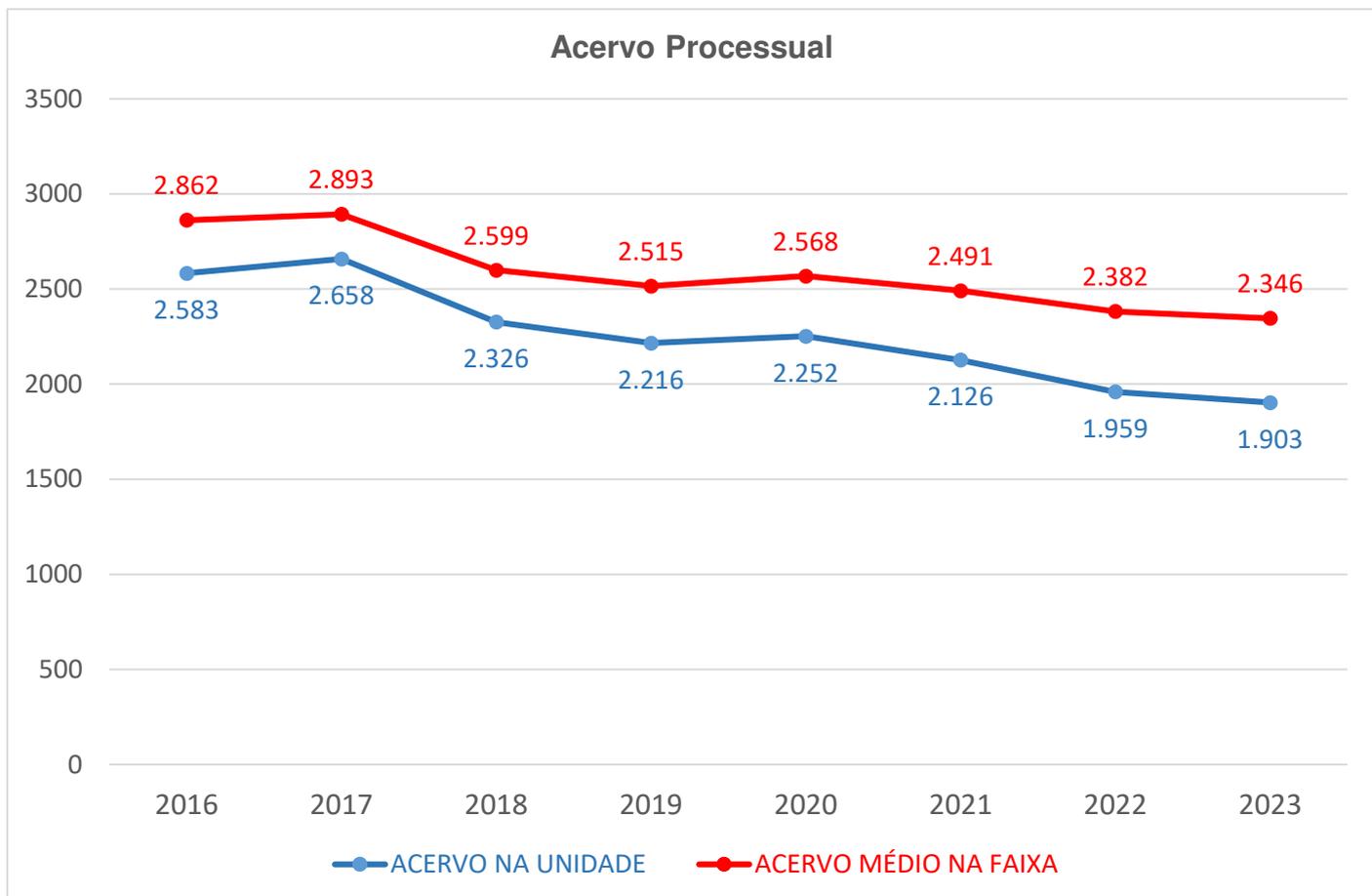
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.006	1.006	593	427	583	447	317	315
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	682	767	803	813	593	608	634	631
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	134	109	121	107	116	156	130	118
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	701	741	779	845	941	900	861	823
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	60	35	30	24	19	15	17	16
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.583</b>	<b>2.658</b>	<b>2.326</b>	<b>2.216</b>	<b>2.252</b>	<b>2.126</b>	<b>1.959</b>	<b>1.903</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>2.862</b>	<b>2.893</b>	<b>2.599</b>	<b>2.515</b>	<b>2.568</b>	<b>2.491</b>	<b>2.382</b>	<b>2.346</b>



## **10 PRAZO / IDADE MÉDIA**

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

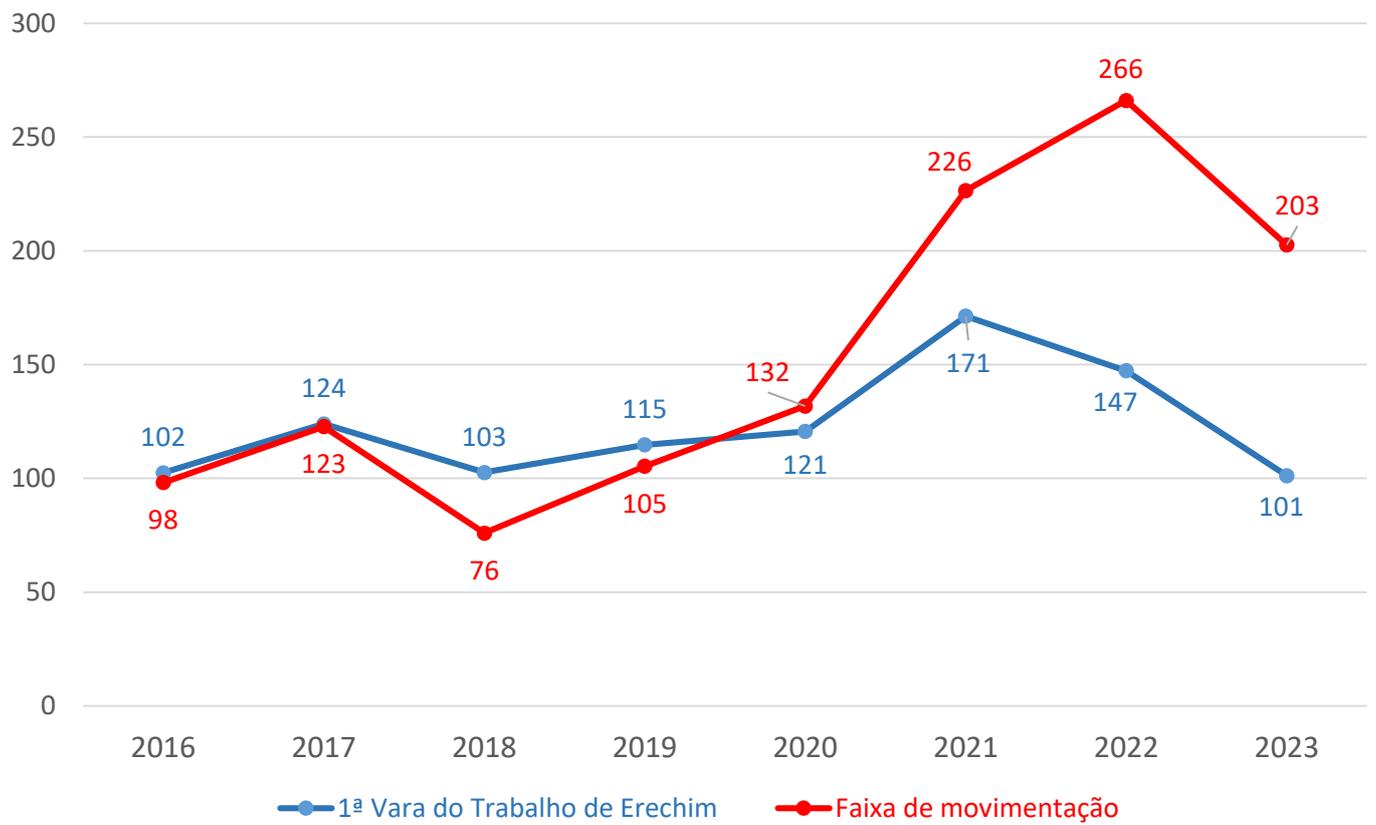
### **10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

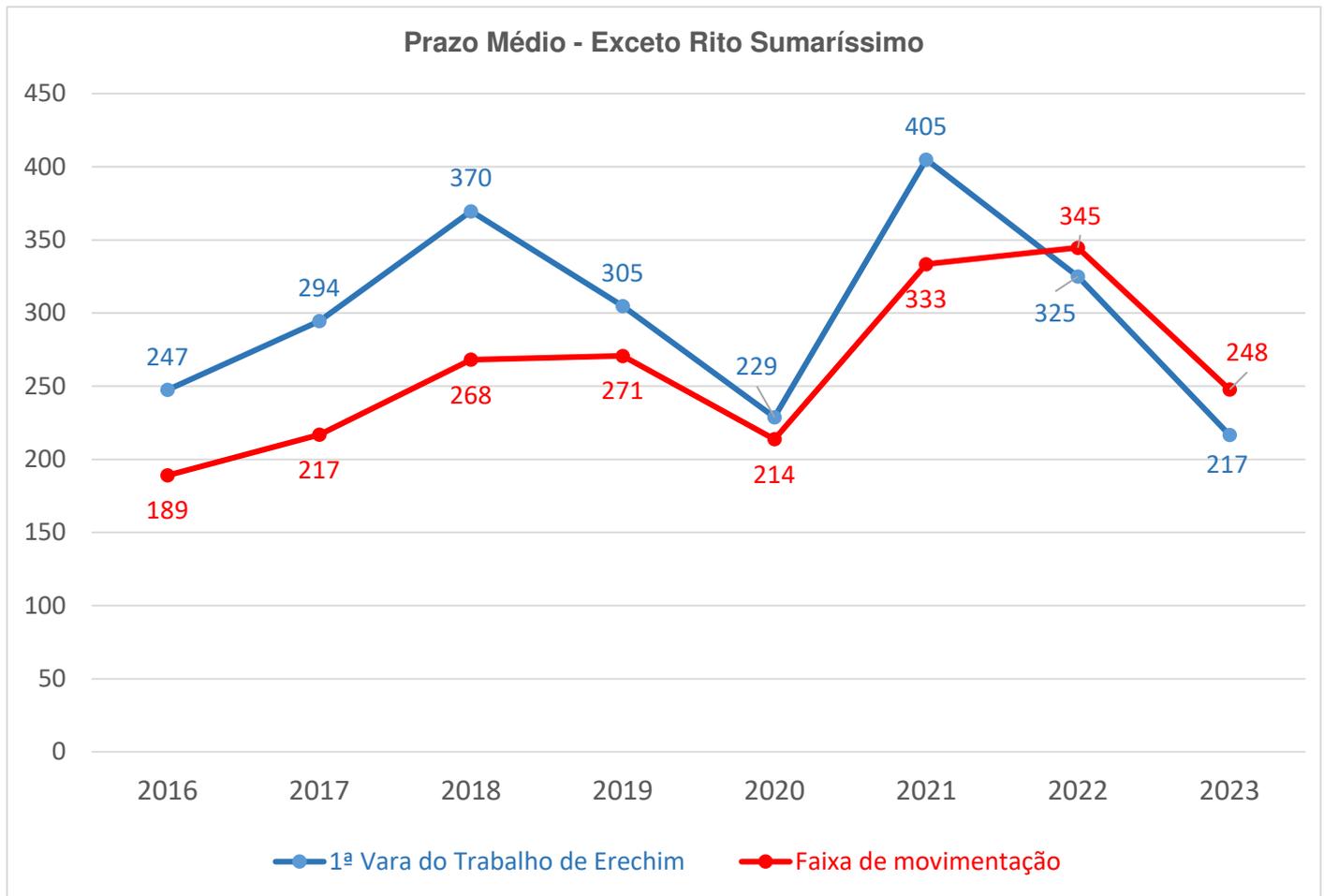
#### **a) Evolução anual do prazo médio na Unidade**

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Erechim	102	124	103	115	121	171	147	101
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	203
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Erechim	247	294	370	305	229	405	325	217
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	248



### Prazo Médio - Rito sumaríssimo



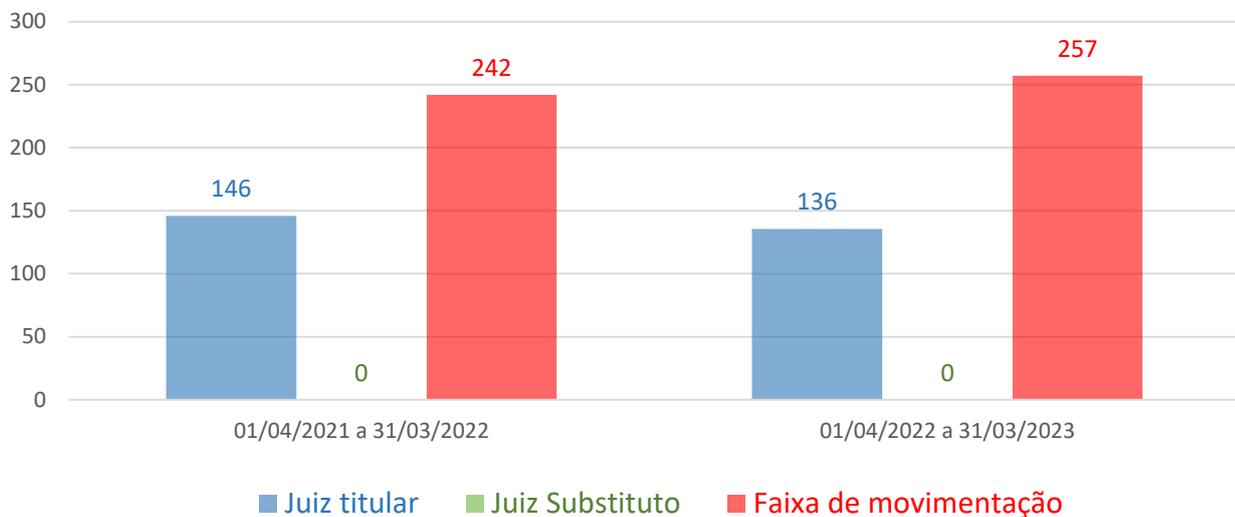


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

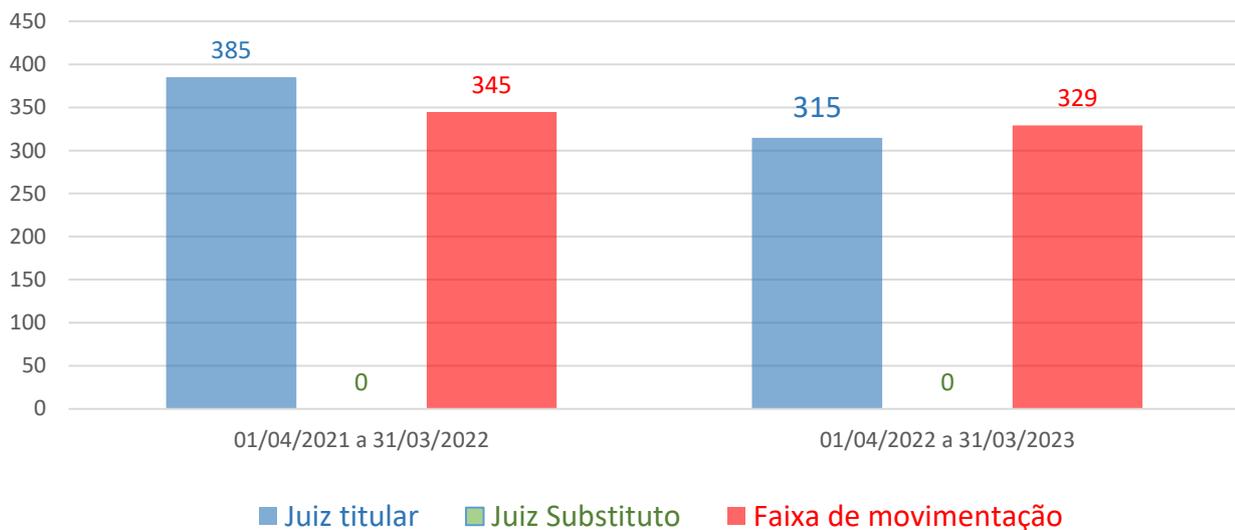
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	146	136	-7,15%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	242	257	6,20%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	385	315	-18,30%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	345	329	-4,58%



### Ajuizamento ao Encerramento da Instrução - Rito Sumaríssimo



### Ajuizamento ao Encerramento da Instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



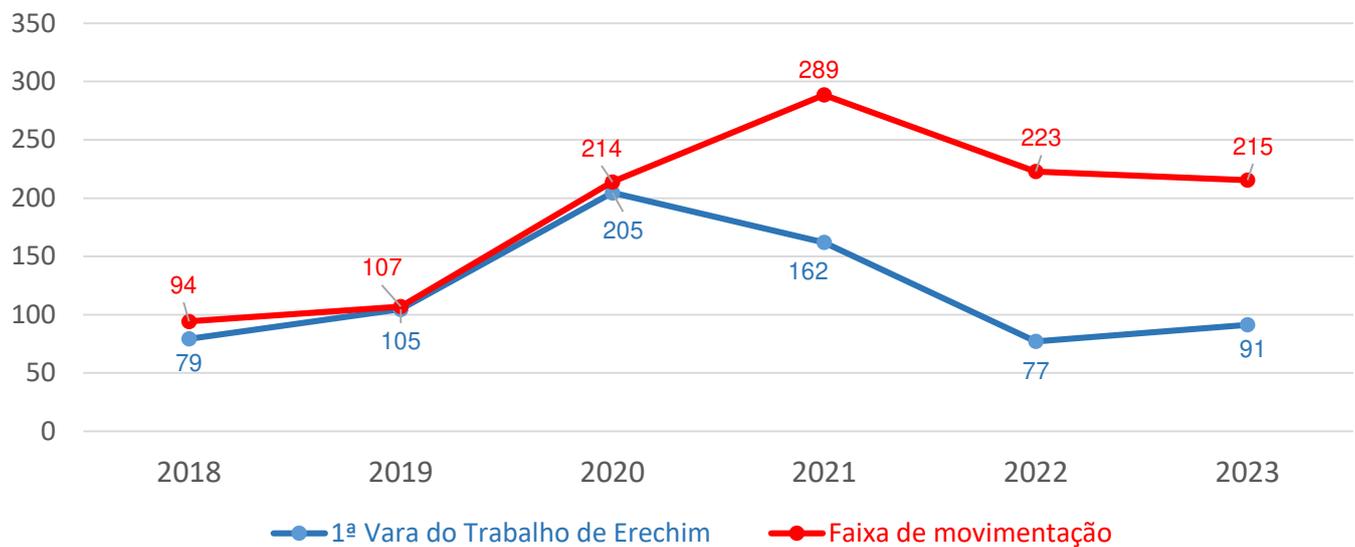
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	79	105	205	162	77	91
	Faixa de movimentação	94	107	214	289	223	215
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	305	239	462	304	193	208
	Faixa de movimentação	363	207	494	339	265	265

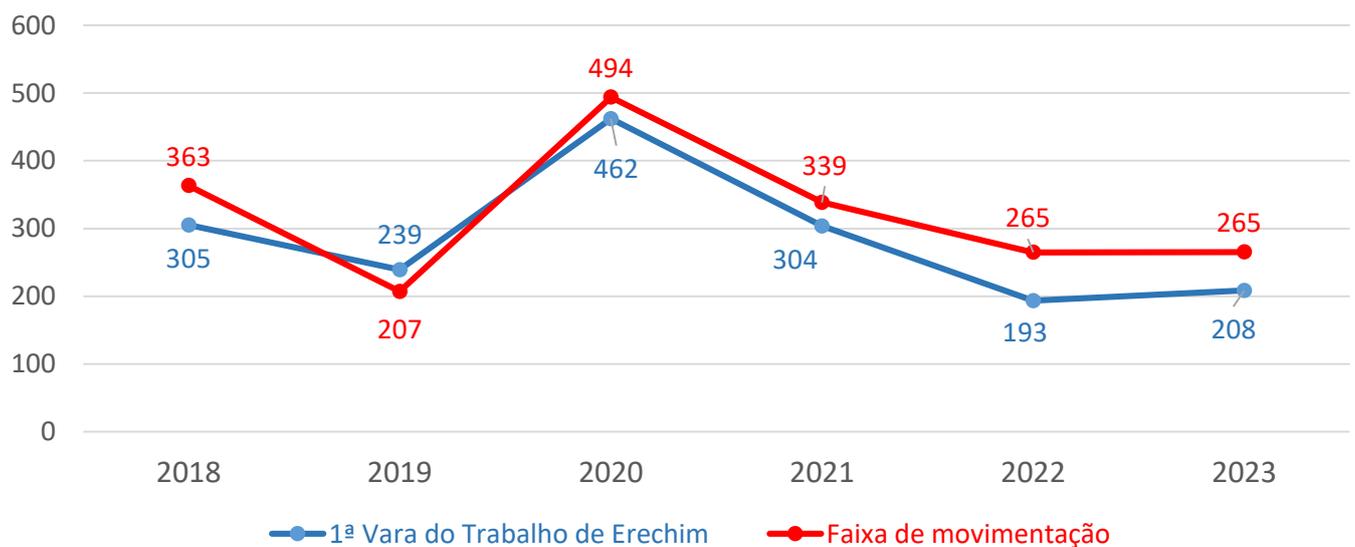
\*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



### Idade Média dos Processos em instrução - Rito Sumaríssimo



### Idade Média dos Processos em Instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

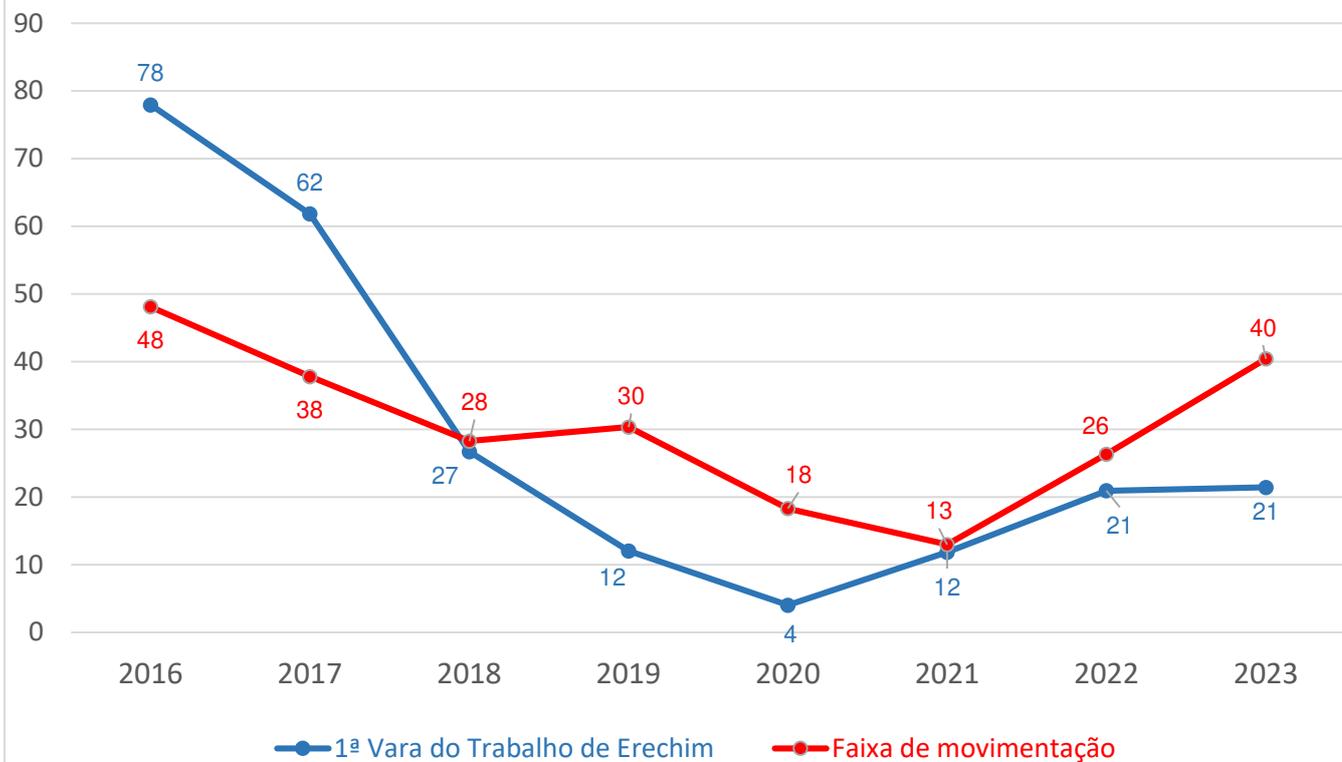
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

#### EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

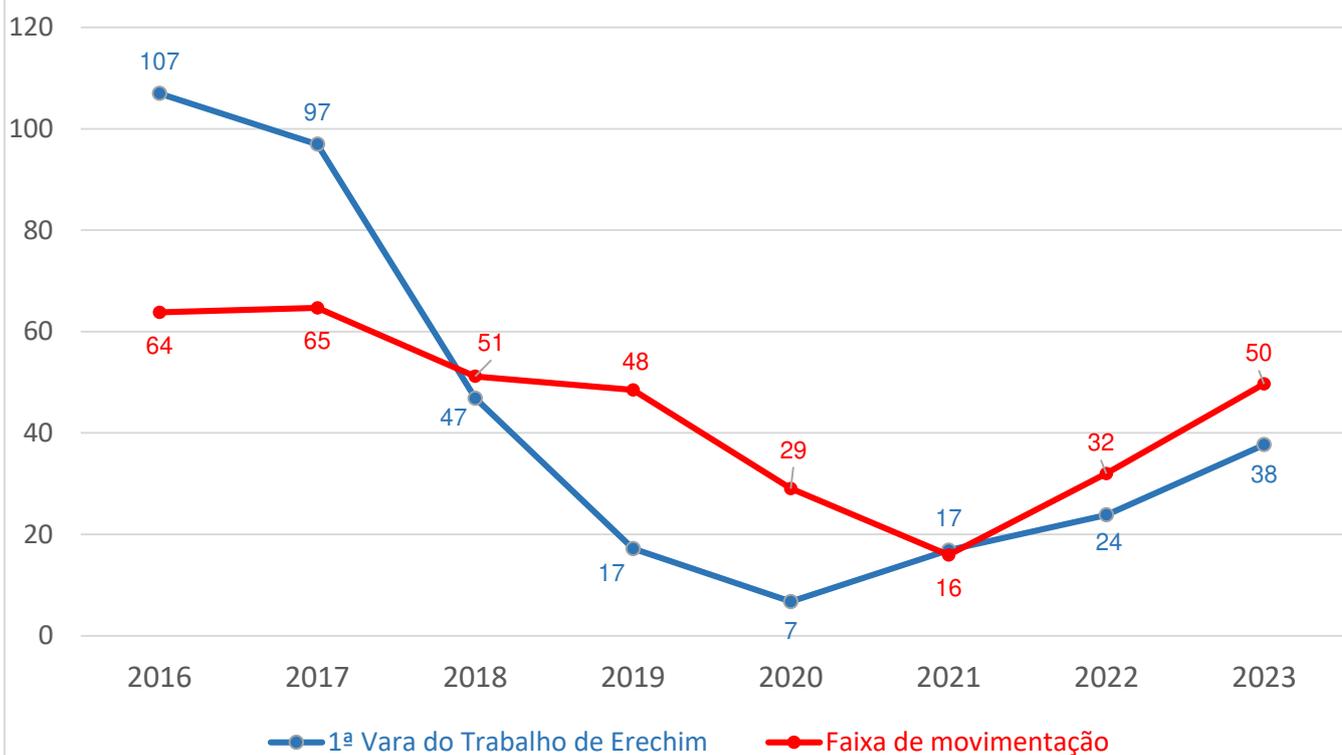
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	78	62	27	12	4	12	21	21
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	40
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	107	97	47	17	7	17	24	38
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	50



### Prazo médio - Rito Sumaríssimo



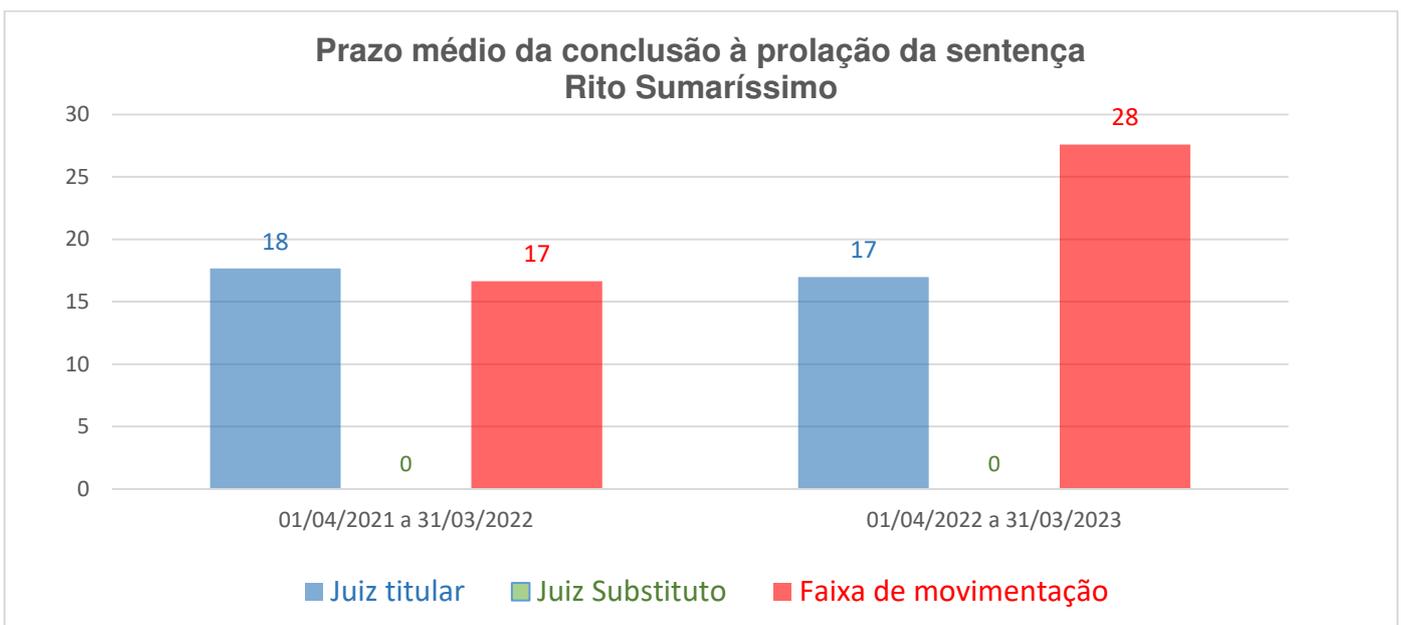
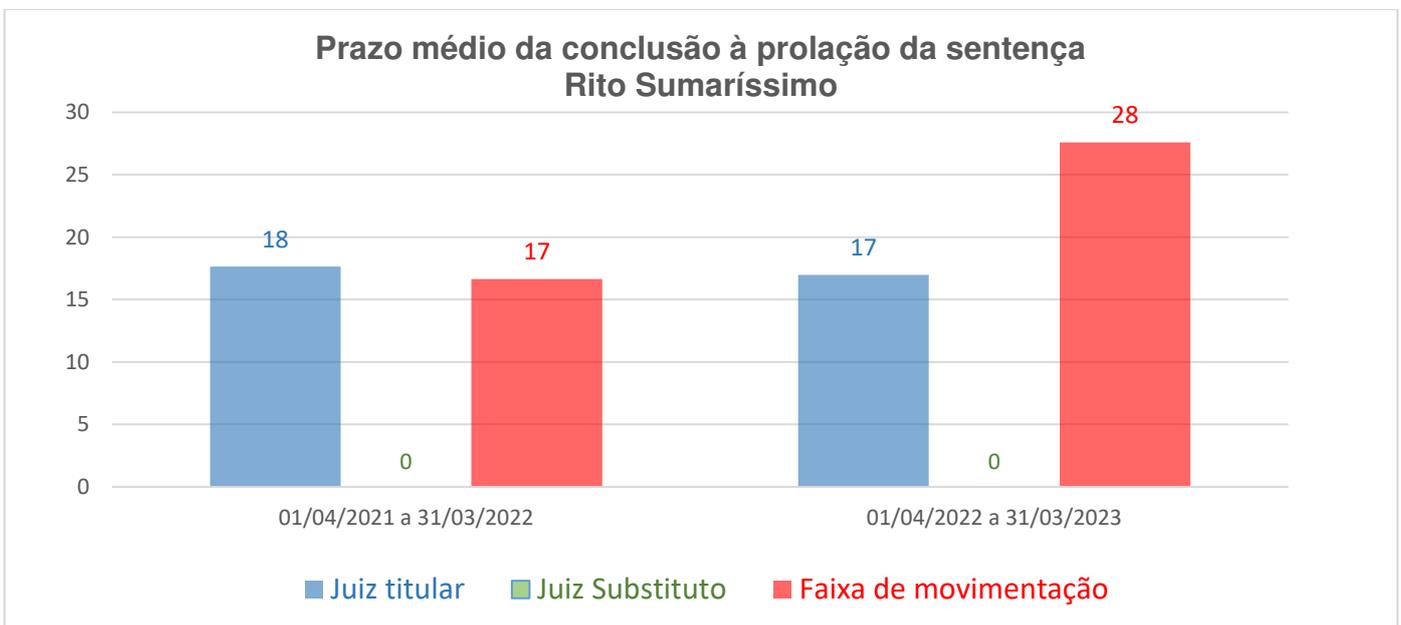
### Prazo médio - Exceto Rito Sumaríssimo





## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	18	17	-3,77%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	17	28	65,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	21	-15,88%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	22	33	50,04%

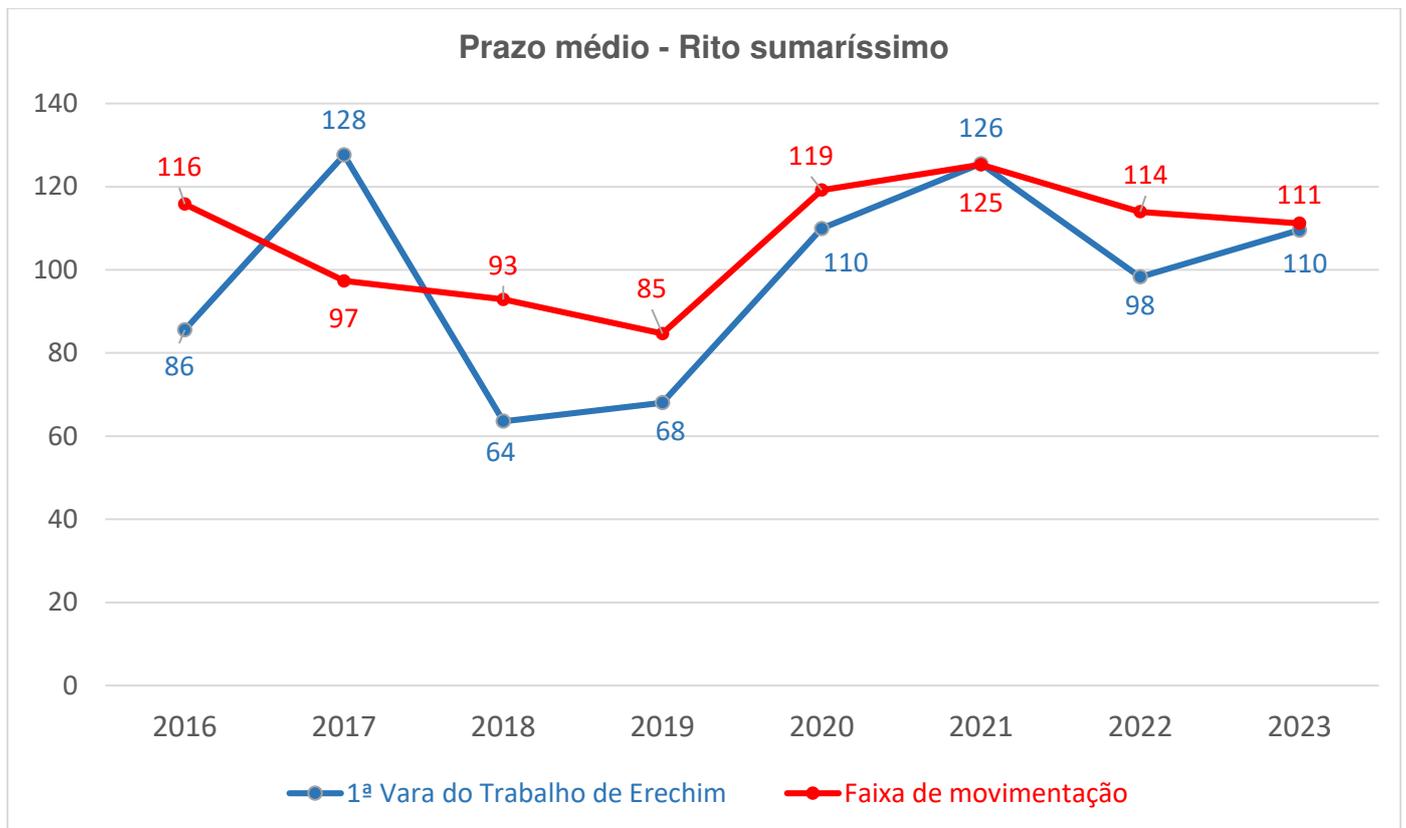


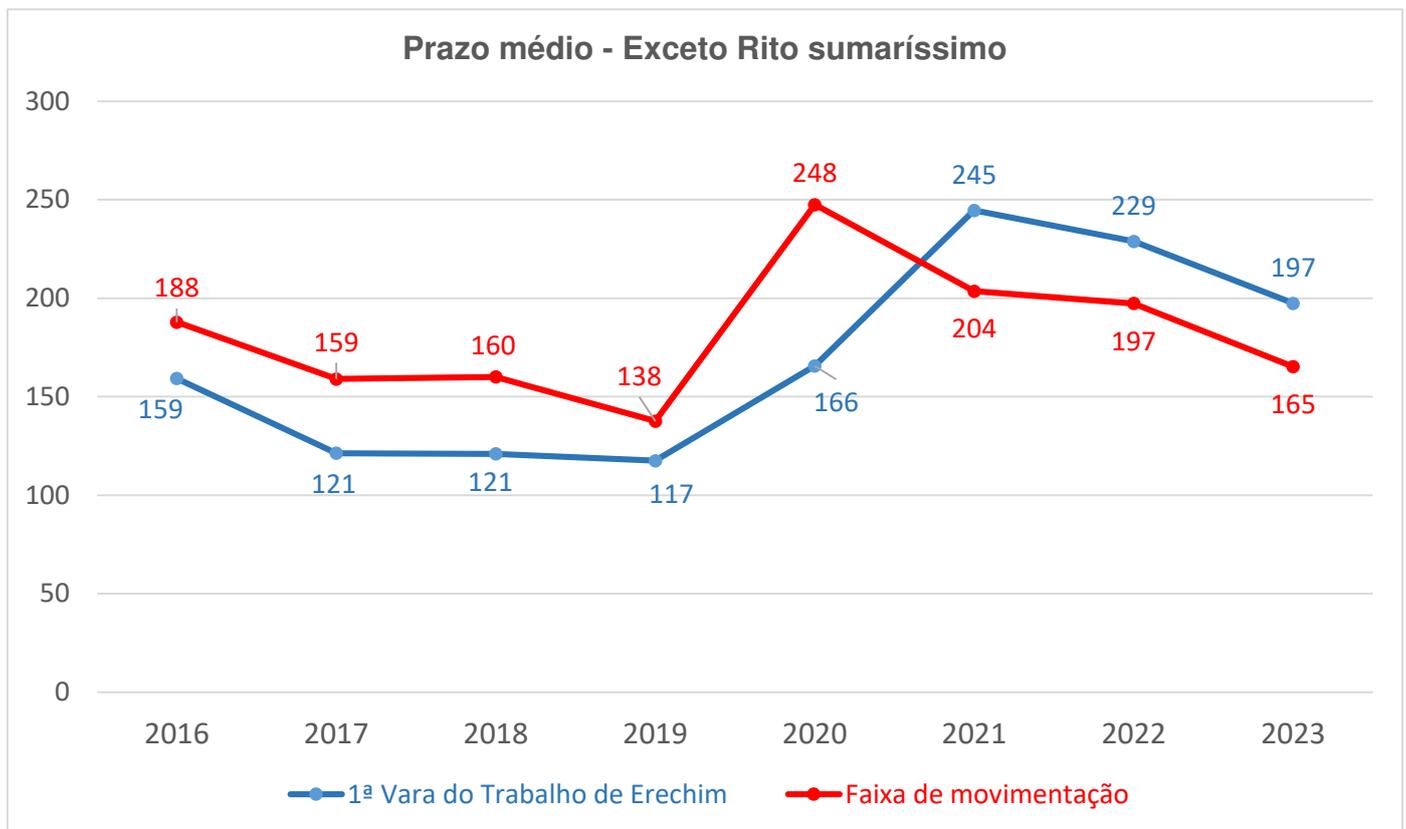


### 10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Erechim	86	128	64	68	110	126	98	110
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	111
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Erechim	159	121	121	117	166	245	229	197
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	165





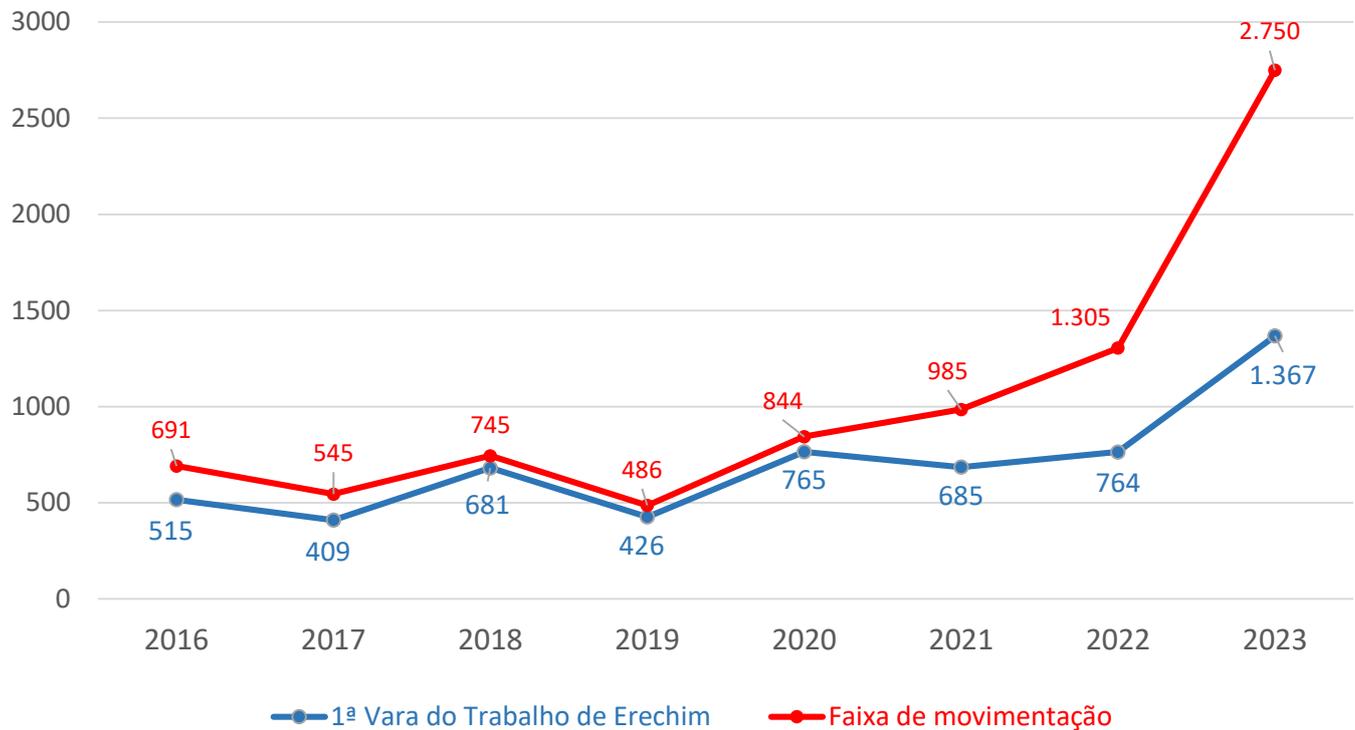
#### 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

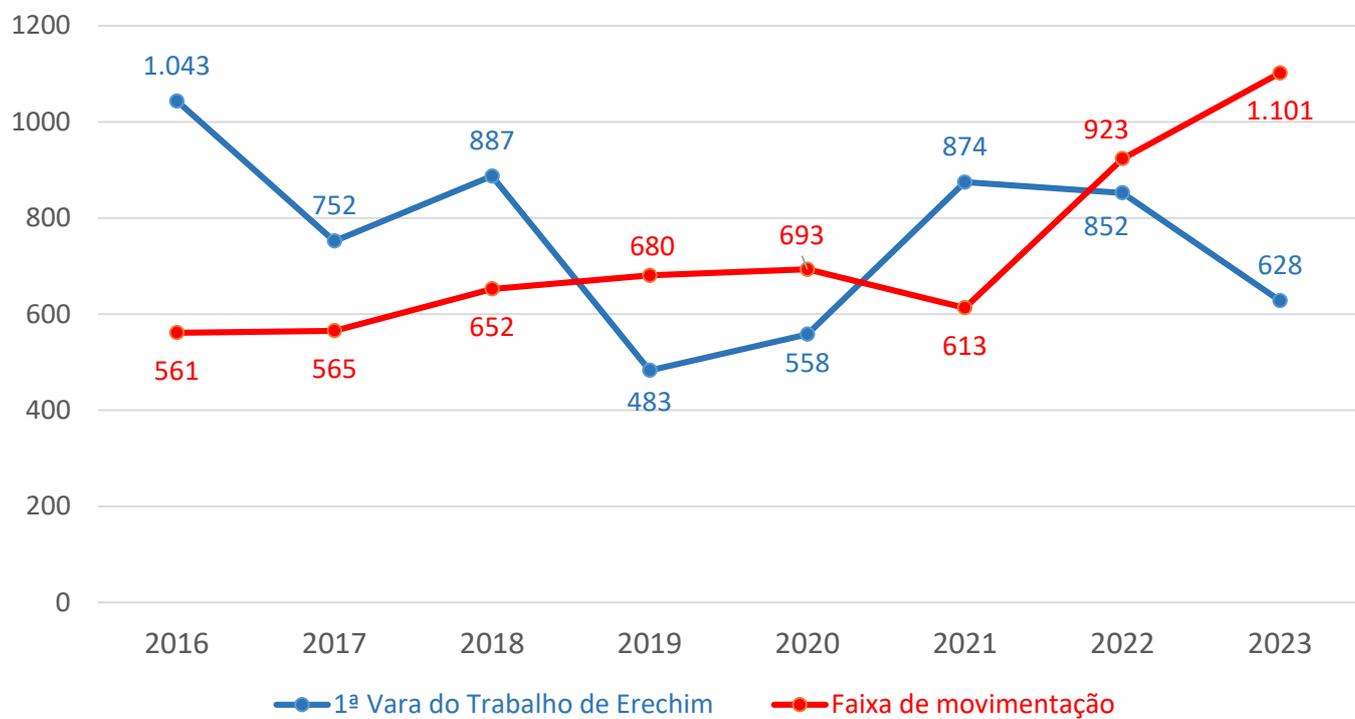
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Ente Privado	1ª VT de Erechim	515	409	681	426	765	685	764	1.367
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	2.750
Ente Público	1ª VT de Erechim	1.043	752	887	483	558	874	852	628
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.101



### Prazo médio - Ente Privado



### Prazo médio - Ente Público

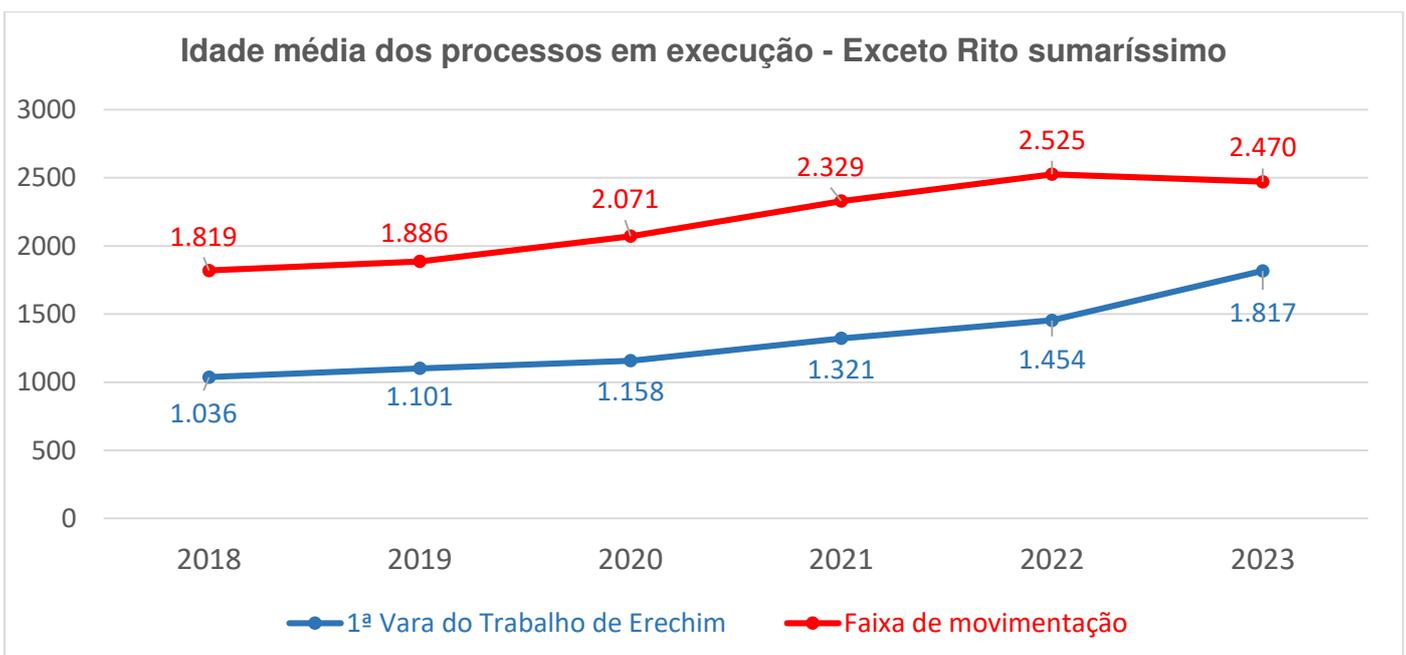
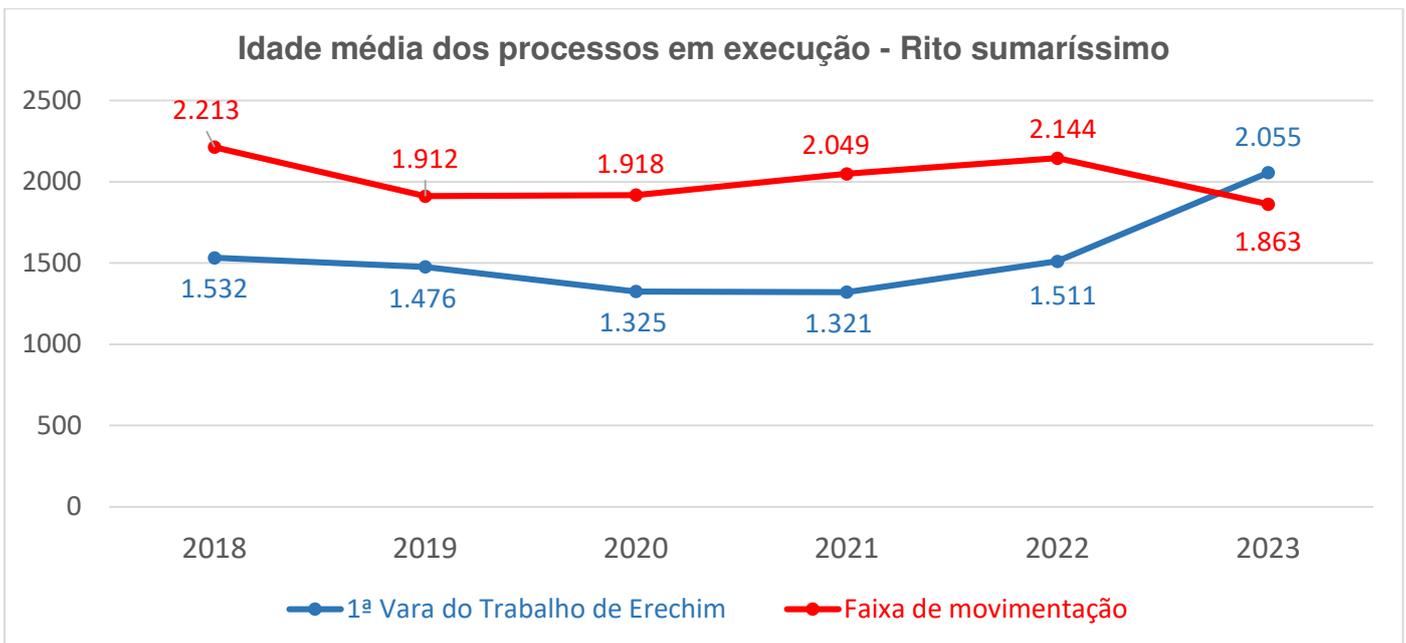




## b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	1.532	1.476	1.325	1.321	1.511	2.055
	Faixa de movimentação	2.213	1.912	1.918	2.049	2.144	1.863
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	1.036	1.101	1.158	1.321	1.454	1.817
	Faixa de movimentação	1.819	1.886	2.071	2.329	2.525	2.470

\*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

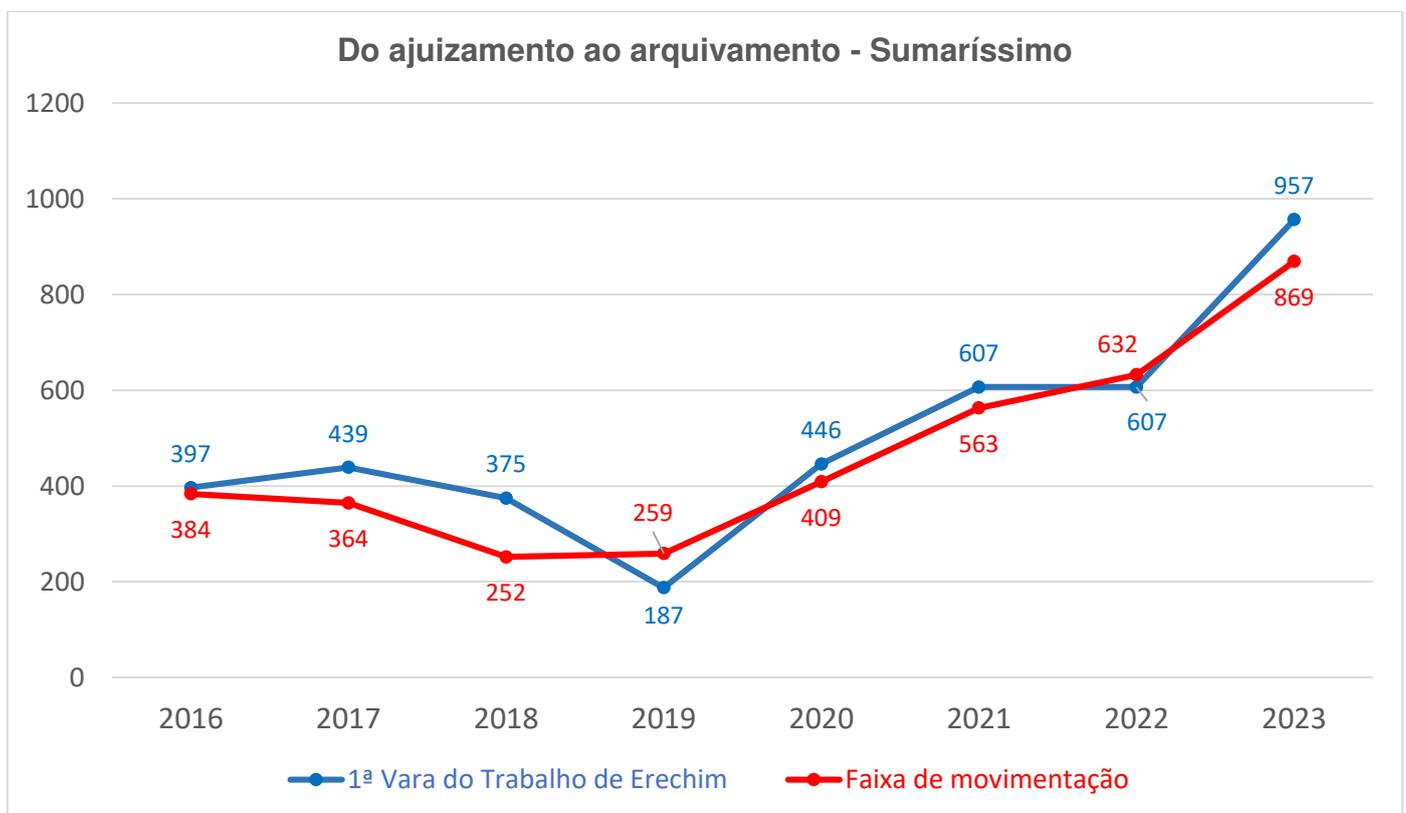




## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

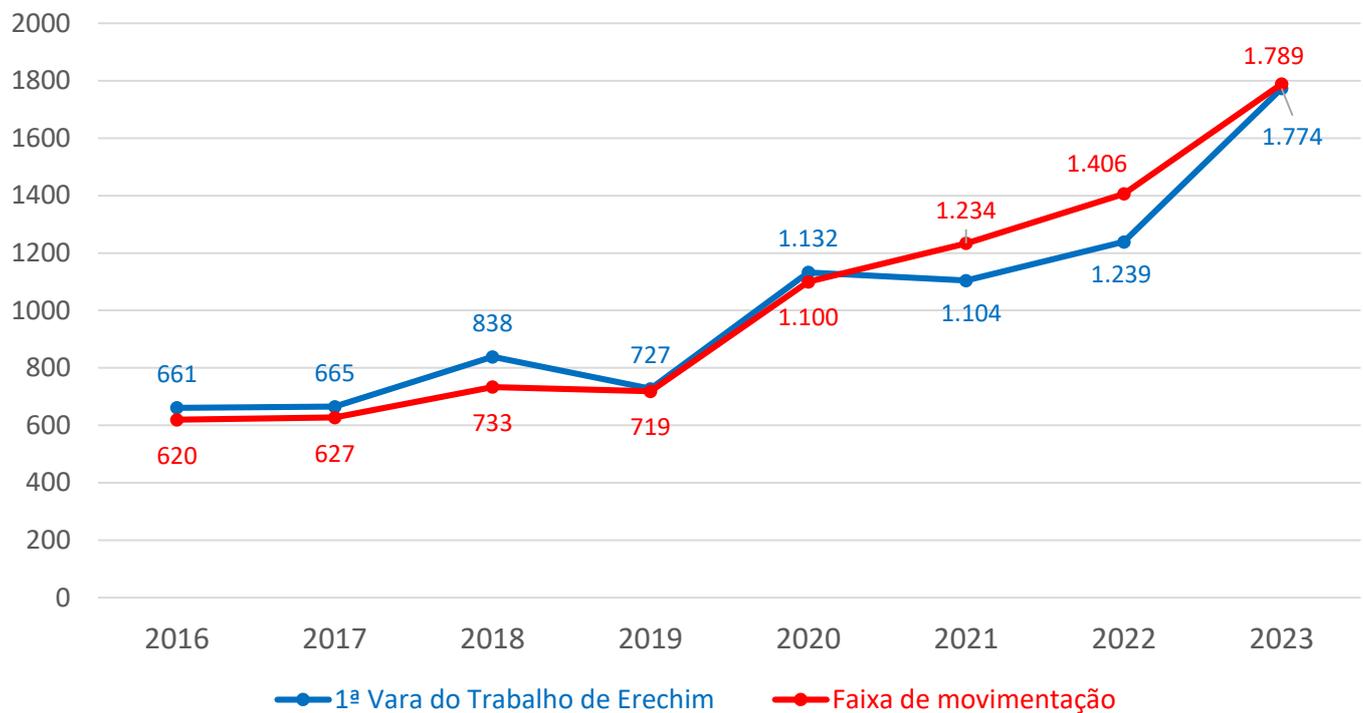
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Erechim	397	439	375	187	446	607	607	957
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	869
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Erechim	661	665	838	727	1.132	1.104	1.239	1.774
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.789





### Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



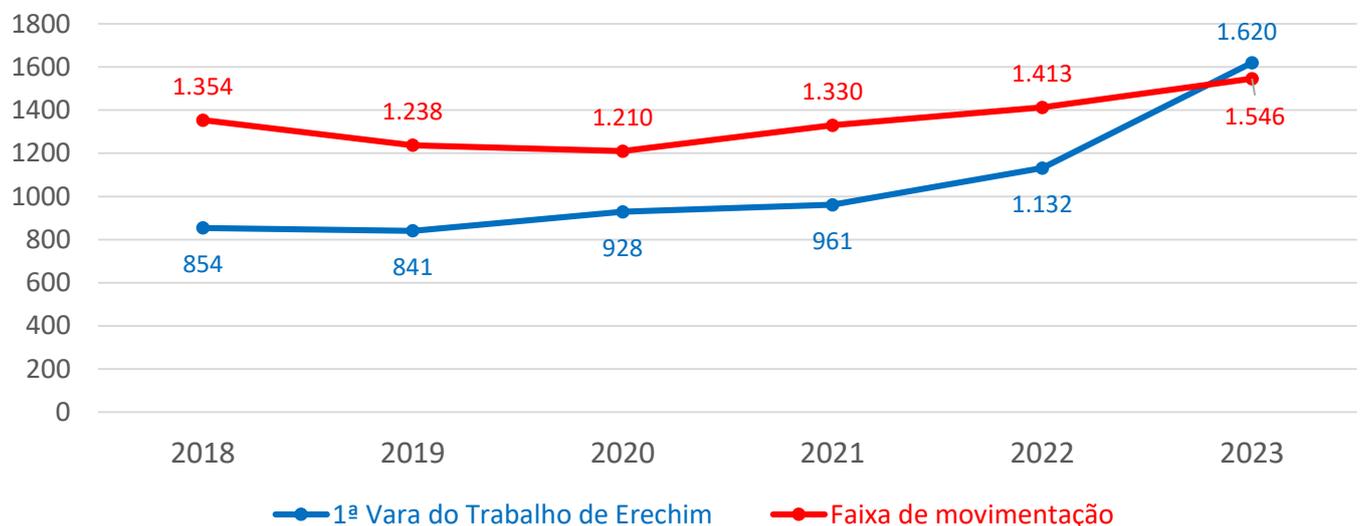
### b) Idade média nos processos em tramitação

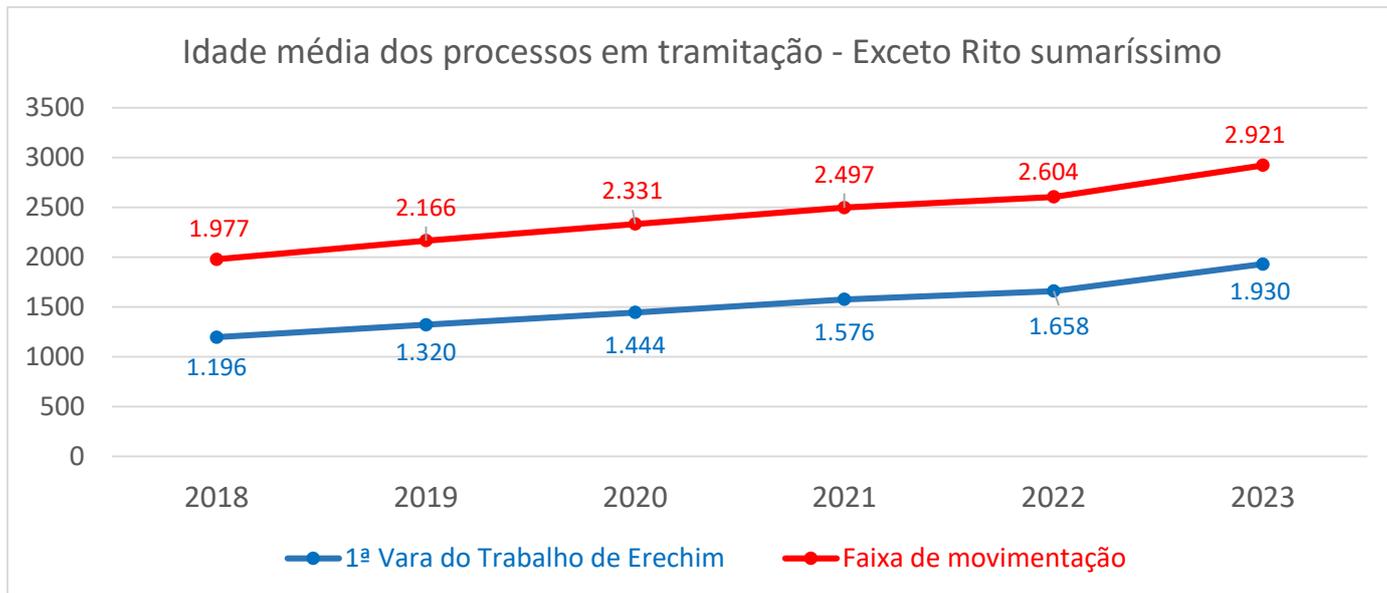
#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	854	841	928	961	1.132	1.620
	Faixa de movimentação	1.354	1.238	1.210	1.330	1.413	1.546
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Erechim	1.196	1.320	1.444	1.576	1.658	1.930
	Faixa de movimentação	1.977	2.166	2.331	2.497	2.604	2.921

\*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

### Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

#### 11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
612	707	613	Meta cumprida

#### 11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
559	551	521	Meta cumprida

#### 11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
45,6%	27,6%	40,0%	Meta não cumprida

#### 11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	37,7%	46,3%	40,0%	Meta não cumprida



Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/04/2023	Solucionados até 10/04/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
140	144	141	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/04/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
438	429	408	<b>Meta já cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 10/04/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
43,3%	43,6%	40,0%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/01/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	30,1%	46,7%	40,0%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 3 (três) a 4 (quatro) dias, a partir da determinação.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos diariamente, mas no máximo de 3 (três) a 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

### **13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos diariamente ou, no máximo, de 2 (dois) a 3 (três) dias, inclusive aqueles decorrentes de acordos e para pagamento na execução. Neste último caso, a Diretora explica que às vezes demora de 3 (três) a 5 (cinco) dias por erro nos sistemas, falta de índice para atualização, etc. Os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada também são expedidos diariamente ou, no máximo, de 2 (dois) a 3 (três) dias, e sempre ocorre no momento da revisão final do processo.

### **13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 29/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 29/03/2023.

### **13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 29/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 29/03/2023.

### **13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Contudo, a Diretora de Secretaria acrescenta que *“Friso apenas que, ao se fazer a revisão final do processo, consultamos se há saldo nos sistemas SIF e SISCONDJ. Mas tem ocorrido de, após o processo estar arquivado, surgir saldos em contas no SIF. Abrimos chamado sobre isso e nos informaram que se trata de um problema que a TI da CEF deve resolver, mas até o momento o problema persiste. Para exemplificar, informo esse problema do saldo nos processos 0020463-23.2017.5.04.0521 e 0021075-58.2017.5.04.0521. É uma situação complicada, pois a Secretaria deve certificar que não remanescem saldos, mas numa situação assim, a certidão seria feita e alguns dias após seria verificado saldo na conta judicial. Tal situação não se verifica no SISCONDJ.”*

### **13.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem 6 (seis) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas, em regra. Mas a Diretora de Secretaria explica que *“Com prosseguimento ativo sim, os demais ficam suspensos (cinco casos). E se a execução unificada tem no polo ativo e passivo todas as partes das execuções antes individuais, então arquivamos sem dívida (um caso, dos seis que temos aqui*



na Unidade). Por ocasião da inspeção, a Diretora de Secretaria explicou que esse caso que foi arquivado sem dívida é antigo, e que esse procedimento não é mais observado.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica consulta o relatório gerencial (SÃO PJe) de arquivados definitivamente com inscrição no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

#### 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

##### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2022 a 31/03/2023	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 12.481.136,56	57,06%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 7.830.304,50	35,80%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.563.491,39	7,15%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.874.932,45</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2023)

##### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2022 a 31/03/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 285.277,50	8,35%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.012.570,35	88,15%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 119.566,48	3,50%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.417.414,33</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2023)

#### 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Erechim, em 11/04/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	74	11/11/2020

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Há oposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos, mas não há GIGS de responsável. Observa-se que o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa em grande parte dos processos, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática de processos no PJE.

**Recomendação/determinação:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	2331	07/01/2020

**Observações:** observa-se que em apenas um processo arquivado há CHIP de prazo. A sistemática de inclusão de CHIP de prazo em processos arquivados definitivamente prejudica o controle de processos por meio de filtros no PJE.

**Recomendação/determinação:** recomenda-se à Unidade que mantenha a prática de não utilizar CHIP de prazo em processos arquivados definitivamente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	115	27/01/2023

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Na maioria dos processos há oposição de GIGS de prazo e atividade, mas não há anotação do responsável. Observa-se que há vários processos sem GIGS de atividade e de prazo, os quais contam apenas com o nome de responsável. Há apenas um processo com prazo recentemente vencido na tarefa.

**Recomendação/determinação:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para a inclusão de GIGS de prazo, atividade e designação de responsável em todos os processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	519	14/09/2022

**Observações:** não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

**Recomendação/determinação:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	309	12/11/2018

**Observações:** observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



<b>Aguardando Audiência</b>	<b>83</b>	<b>07/06/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>3</b>	<b>11/04/2023</b>
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 11/04/2023.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Análise</b>	<b>4</b>	<b>04/04/2023</b>
<b>Observações:</b> observa-se que todos os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 04/04/2023.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	<b>36</b>	<b>06/04/2023</b>
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Triagem Inicial</b>	<b>12</b>	<b>04/04/2023</b>
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 12 processos, com datas recentes de distribuição.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Recebimento e Remessa</b>	<b>8</b>	<b>30/03/2023</b>
<b>Observações:</b> verifica-se relativa celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, uma vez que há apenas um processo pendente do mês anterior.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **12/04/2023**, o quantitativo que segue:

<b>Quantidade</b>	<b>Processo com petição mais antiga no escaninho</b>	<b>Desde</b>
<b>22</b>	<b>ATSum 0020225-28.2022.5.04.0521</b>	<b>04/04/2023</b>

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 22 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 04/04/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 11/04/2023, quando o acervo da Vara contava com **947** processos em fase de conhecimento, **125** processos em fase de liquidação, **707** processos em fase de execução e **7.060** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico pela Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico pela Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico pela Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 12/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 13 processos, arquivados provisoriamente entre 20/08/2018 e 23/09/2019.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

## 13.10 EXAME DOS LIVROS

### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/04/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de dez dias.

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12/04/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de dez dias.

## 13.11 MANDADOS

### 13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 10/04/2023, foi constatada a existência de **três** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



#### MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020047-50.2020.5.04.0521	13/03/2023	ALEXSANDER MAINARDI	18
2	0020576-35.2021.5.04.0521	14/03/2023	EDER ISMAEL WEIERS	17
3	0020588-20.2019.5.04.0521	15/03/2023	ARNALDO JACOBI DE FREITAS	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2023)

### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na 5ª colocação, em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na 9ª posição, quanto ao Índice Geral de Desempenho, entre as 27 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por uma forte redução no número de processos ajuizados a partir de 2018, por conta da entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Após um aumento em 2019, houve nova queda no número de processos ajuizados em 2020, reflexo do início da pandemia de COVID-19.

Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade apresentava um percentual sensivelmente abaixo da média em 2016, situação que foi revertida nos anos seguintes, tendo a Vara atingido a produtividade recorde de 147% em 2018. No período entre a Reforma Trabalhista e o início da pandemia de COVID-19, a queda de produtividade da Unidade acompanhou a média de sua faixa de movimentação processual. Nos últimos dois anos, a Unidade manteve percentuais superiores a 100% e à média. Em consonância com esse aumento de produtividade, **a taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento** (item 5.2) reduziu em 2021 e 2022 e agora está abaixo da média.

O número de **audiências realizadas** pela Unidade (item 5.4.1) era bastante alto até o início da pandemia de COVID-19 (1.194 em 2019, por exemplo). Em 2020, foram realizados apenas 170 atos, número em parte recuperado no ano seguinte (755 audiências em 2021). Contudo, em 2022, a Unidade novamente realizou um número baixo de audiências (335). Nos últimos doze meses, a Unidade privilegiou audiências iniciais ou unas em relação às de instrução, comparativamente à média da faixa de movimentação processual (item 5.4.2).

Também o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) é muito inferior no período a partir de 2020, em relação ao período até 2019. No entanto, a Unidade manteve-se com números superiores à média nesses dois últimos anos.



A Unidade apresenta taxas de **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) e **congestionamento na fase de execução** (item 8) historicamente inferiores à média de sua faixa de movimentação processual, o mesmo ocorrendo com o **acervo processual** (item 9), que está em ligeira, mas constante queda desde 2020.

Quanto à **idade média dos processos em instrução** na Vara (item 10.1, “c”), ou seja, o prazo médio de duração dos processos em tramitação nessa fase processual, observa-se uma queda constante a partir de 2020, tanto em relação aos processos que correm sob o procedimento sumaríssimo quanto aos demais. O mesmo não se verifica, contudo, em relação à fase de **execução** (item 10.4, “b”), que registra aumento leve no período em todos os ritos.

Quanto à distribuição das tarefas, a Diretora de Secretaria informou que elas são divididas por tarefas. E em relação à **organização das tarefas**, a Diretora informou que *“Utilizamos chips para atividades como expedir alvará, incluir BNDT, SERASA, fazer Sisbajud/Renajud, e incluir em pauta. Usamos muito os prazos manuais e comentários no Gigs para comunicação interna, pois os servidores têm tarefas específicas, às quais são designados como responsáveis, ou filtram por datas vencidas de Gigs para realizar o que lhes cabe (ex. Datas manuais no cumprimento de providência, nos sobrestados, nos arquivados com dívida, em prazos de cumprimento de acordo, expedição de comunicações... tudo isso tem responsáveis que filtram prazos vencidos de Gigs, ou então sua nomeação como responsável, para cumprir as tarefas).”*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não costuma observar o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, esclarecendo que as ações acidentárias são ajuizadas de forma desmembrada daquelas com pedidos exclusivamente de verbas trabalhistas, já que existe Portaria vigente no Foro neste sentido. A Diretora de Secretaria comenta que não acontece de haver ações trabalhistas conexas fora dessas hipóteses. Também diz observar a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, acrescentando que os antigos peritos, que constavam no rol da Vara, efetuaram o devido cadastro. A Diretora informou que os critérios utilizados para a nomeação de leiloeiros são a disponibilidade de leiloeiros da localidade, devidamente habilitados para a profissão e credenciados perante o órgão judiciário, em atenção ao Decreto nº 21.981/1932. Acrescenta que não há dificuldade na nomeação, apenas reiterando que o sistema PJe deveria se ajustar para incluir o leiloeiro como tal, e não constar como perito.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, a cada 6 meses, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. A Unidade utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução), mas ainda não utiliza o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas conforme a necessidade demonstrada pelas partes e nas semanas nacionais de conciliação.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade está começando a utilizar a FAE – Ferramenta de Apoio à Execução para informar as Varas da região a respeito da existência de saldo disponível. A Diretora explica que *“sempre, antes de liberar qualquer valor, verificamos processo na Unidade e neste Foro em que aquela parte esteja sendo executada, para repassar o saldo. Exceto para aquelas executadas que cumprem rotineiramente suas obrigações, sendo isso do conhecimento do Juízo, situação em que o saldo é devolvido a elas.”*

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente, sendo observada a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Aduz, entretanto, que a Unidade vai passar a observar a nova orientação, no sentido de sobrestar os processos nessa hipótese.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos



Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

A Diretora de Secretaria reitera a necessidade de melhorias urgentes no sistema e-carta, acrescentando que continuam a não ter segurança quanto aos cumprimentos de notificações dos correios, por incoerências dentro dos lançamentos de informações no sistema. Essa demanda, conforme explicado, será tratada internamente.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.3 e 11.1.4).

##### **15.1.1.2 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **15.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **15.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



#### 15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### 15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

#### 15.1.7 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

#### 15.1.8 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

#### 15.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

**a) Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

**b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser



*movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

**c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

## 15.2 AOS JUÍZES

### 15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

### 15.2.2 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

## 15.3 À SECRETARIA

### 15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais não foram lançados GIGS para controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

### 15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

### 15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



## **16 DETERMINAÇÕES**

### **16.1 À SECRETARIA**

#### **• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

#### **• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

## **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia **19/04/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Vice-Presidente da OAB Subseção Erechim, Edgar Figueiró Ecco (OAB 85.726), e o advogado Ramonn Fabro (OAB 57.421), que elogiaram o trabalho desenvolvido nas Unidades do Foro de Erechim e o bom relacionamento com magistrados e servidores. Manifestaram a necessidade de mais servidores nas unidades, sobretudo nas 2ª e 3ª Varas do Foro. Relataram algumas dificuldades com o PJe Calc, como a divergência de critérios utilizados para a elaboração dos cálculos, sugerindo que sejam estabelecidas algumas diretrizes para os peritos, além de cursos e treinamentos para os advogados para a utilização desta ferramenta. Referiram, também, algumas dificuldades no uso do PJe, a exemplo da pesquisa de processos por nome, que não existe na versão atual, e a ausência de número de página nos documentos.

## **19 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice\_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



## **20 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**